

## Colaborador

**Nome:** ADEILDO ALVES PEREIRA

**Matrícula:** 7549

**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**Admissão:** 17/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.566,19 | R\$ 378,03     | R\$ 3.188,16  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ADEMIR GONCALVES

**Matrícula:** 3833

**Cargo:** F14-MOTORISTA

**Admissão:** 22/11/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.997,38 | R\$ 556,45     | R\$ 2.440,93  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ADEMIR ROBERTO AZEREDO DA SILVA

**Matrícula:** 5648

**Cargo:** T48-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA - 36 HORAS

**Admissão:** 16/04/2024    **Desligamento:** 15/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.596,67 | R\$ 421,91     | R\$ 6.174,76  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ADRIANA CORREIA ROCHA YANES

**Matrícula:** 7689

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 04/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.569,35 | R\$ 378,88     | R\$ 3.190,47  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ADRIANA GONCALVES FARIAS SOARES

**Matrícula:** 3857

**Cargo:** G21-RECEPCIONISTA

**Admissão:** 13/12/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.727,27 | R\$ 574,25     | R\$ 1.153,02  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ADRIANA MORAES FALCAO LINHARES

**Matrícula:** 7994

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 09/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.217,64 | R\$ 181,94     | R\$ 2.035,70  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ADRIANA MORAIS GOMES MACAGNAN

**Matrícula:** 3821

**Cargo:** GH-I GESTOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 14/11/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 18.841,98 | R\$ 4.969,74   | R\$ 13.872,24 |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ADRIANA NUNES DE MORAES PEREIRA

**Matrícula:** 5606

**Cargo:** S13-ASSISTENTE SOCIAL

**Admissão:** 10/04/2024    **Desligamento:** 09/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.635,28 | R\$ 482,12     | R\$ 7.153,16  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ADRIANA ROZZANA DA SILVA

**Matrícula:** 3274

**Cargo:** T31-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI ADULTO

**Admissão:** 02/06/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.584,59 | R\$ 550,99     | R\$ 3.033,60  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ADRIANO PEDRONI RIBEIRO

**Matrícula:** 3569

**Cargo:** T03-TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Admissão:** 01/09/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.357,83 | R\$ 1.334,92   | R\$ 2.022,91  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** AFRANIO APARECIDO DE PAULO

**Matrícula:** 7346

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 19/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.024,05 | R\$ 281,14     | R\$ 2.742,91  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** AGATHA BONFA NASCIMENTO

**Matrícula:** 7900

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 19/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.080,58 | R\$ 284,00     | R\$ 1.796,58  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ALAN TONETTE BATISTA

**Matrícula:** 7533

**Cargo:** S0G-FARMACEUTICO

**Admissão:** 15/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.875,53 | R\$ 461,55     | R\$ 3.413,98  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ALEISA DOS SANTOS NUNES

**Matrícula:** 8032

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 15/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.612,83 | R\$ 126,11     | R\$ 1.486,72  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ALESSANDRA DE SOUZA CONCEICAO

**Matrícula:** 3452

**Cargo:** T47-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UTI - 44 HORAS

**Admissão:** 02/08/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.070,35 | R\$ 527,75     | R\$ 3.542,60  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ALESSANDRA FELIPE SILVA DA VITORIA

**Matrícula:** 8030

**Cargo:** COH-II COORDENADOR HOSPITALAR II

**Admissão:** 14/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.620,34 | R\$ 389,62     | R\$ 3.230,72  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ALESSANDRA MOURA SOBRINHO

**Matrícula:** 5560

**Cargo:** T21-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI

**Admissão:** 01/04/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.732,18 | R\$ 629,64     | R\$ 3.102,54  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ALESSANDRA VENANCIA RODRIGUES DE LIMA

**Matrícula:** 3960

**Cargo:** T14-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CME-CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

**Admissão:** 29/12/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.954,75 | R\$ 482,94     | R\$ 3.471,81  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU

**Matrícula:** 7857

**Cargo:** COH-I COORDENADOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 10/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.027,70 | R\$ 1.606,15   | R\$ 5.421,55  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ALEX PEREIRA BROCHAL

**Matrícula:** 7121

**Cargo:** G01-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 12/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.380,83 | R\$ 198,50     | R\$ 2.182,33  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ALEX SANDRO RIBEIRO GONCALVES

**Matrícula:** 7815

**Cargo:** CV-T10-TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO

**Admissão:** 24/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.195,94 | R\$ 273,22     | R\$ 1.922,72  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA FILHO

**Matrícula:** 1944

**Cargo:** T21-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI

**Admissão:** 19/03/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.026,11 | R\$ 3.026,11   | R\$ 0,00      |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ALEXIA VITORIA PELEGRINI DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 7964

**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 02/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.940,19 | R\$ 252,99     | R\$ 2.687,20  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ALEXSANDRA MARCILIO PEREIRA RODRIGUES

**Matrícula:** 2404

**Cargo:** COH-I COORDENADOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 18/08/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.027,70 | R\$ 1.606,15   | R\$ 5.421,55  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ALINE ALVES MENDONCA THOM

**Matrícula:** 4048

**Cargo:** S81-ENFERMEIRO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA -  
30 HORAS

**Admissão:** 08/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.705,85 | R\$ 5.419,66   | R\$ 286,19    |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ALINE PANDOLPHO CORREA DE REZENDE

**Matrícula:** 7698

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 05/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.454,10 | R\$ 514,78     | R\$ 2.939,32  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ALINE QUEIROZ HESE DA SILVA

**Matrícula:** 7246

**Cargo:** G202-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 09/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.002,68 | R\$ 174,21     | R\$ 1.828,47  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ALLAN KARDEC NUNES DOS SANTOS

**Matrícula:** 6076

**Cargo:** M47-MÉDICO PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR-P.I.D

**Admissão:** 15/07/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 8.677,81 | R\$ 2.209,20   | R\$ 6.468,61  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** AMANDA CRISTINA DA LUZ SANTOS

**Matrícula:** 7077

**Cargo:** SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 04/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.826,36 | R\$ 1.153,84   | R\$ 4.672,52  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** AMANDA DE SOUZA LOPES OLIVEIRA

**Matrícula:** 7926

**Cargo:** S28-ENFERMEIRO DE CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 28/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.611,36 | R\$ 1.431,71   | R\$ 2.179,65  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** AMANDA DIAS BELCAVELLO

**Matrícula:** 6190

**Cargo:** S22-FISIOTERAPEUTA-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

**Admissão:** 01/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.777,72 | R\$ 638,36     | R\$ 3.139,36  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** AMANDA SANTA ROSA DE SOUZA

**Matrícula:** 3698

**Cargo:** S22-FISIOTERAPEUTA-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

**Admissão:** 21/09/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.480,57 | R\$ 703,57     | R\$ 2.777,00  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANA CAROLINA MARQUES DA COSTA COUTINHO FEDERICI

**Matrícula:** 3829

**Cargo:** G02-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 17/11/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.674,33 | R\$ 1.548,68   | R\$ 1.125,65  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANA CAROLINA SALES NEVES

**Matrícula:** 7327

**Cargo:** S418-ENFERMEIRO DE NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

**Admissão:** 18/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.750,00 | R\$ 764,03     | R\$ 3.985,97  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANA CLAUDIA DE JESUS PETACCIA

**Matrícula:** 3272

**Cargo:** T13-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 02/06/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.069,46 | R\$ 420,25     | R\$ 2.649,21  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA

**Matrícula:** 6196

**Cargo:** T47-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UTI - 44 HORAS

**Admissão:** 01/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.628,60 | R\$ 419,57     | R\$ 3.209,03  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANA LUIZA NOGUEIRA DE MEDEIROS ALVES

**Matrícula:** 6387

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 12/09/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.158,69 | R\$ 179,22     | R\$ 1.979,47  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANA PAULA MONTEIRO COUTINHO

**Matrícula:** 7052

**Cargo:** S95-PSICOLOGO-AREA HOSPITALAR

**Admissão:** 01/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.754,00 | R\$ 444,37     | R\$ 3.309,63  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANA PAULA PEREIRA PAGANINI

**Matrícula:** 7398

**Cargo:** SOR-ENFERMEIRO

**Admissão:** 24/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.434,40 | R\$ 642,68     | R\$ 3.791,72  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANDERSON DENILTON PROFETA DA PENHA

**Matrícula:** 6936

**Cargo:** T29-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 01/10/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.149,10 | R\$ 584,89     | R\$ 2.564,21  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANDRE SIQUEIRA LEITE

**Matrícula:** 3869

**Cargo:** T31-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI ADULTO

**Admissão:** 24/12/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.024,05 | R\$ 331,01     | R\$ 2.693,04  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANDREIA MARIA DO NASCIMENTO

**Matrícula:** 3986

**Cargo:** T14-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CME-CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

**Admissão:** 02/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.900,82 | R\$ 545,27     | R\$ 3.355,55  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANDRESSA ALVES MARTINS CADETE SALLES

**Matrícula:** 7450

**Cargo:** SOR-ENFERMEIRO

**Admissão:** 02/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.007,52 | R\$ 849,08     | R\$ 4.158,44  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANDRESSA DE ANGELI

**Matrícula:** 5699

**Cargo:** M14-MÉDICO-DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

**Admissão:** 26/04/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 8.677,81 | R\$ 2.209,46   | R\$ 6.468,35  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANDRESSA NASCIMENTO

**Matrícula:** 2817

**Cargo:** T35-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE INTERNAÇÃO CLÍNICA MÉDICA E OU  
CIRÚRGICA ADULTO

**Admissão:** 23/12/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.106,97 | R\$ 297,17     | R\$ 2.809,80  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANDRESSA THAYNA MORAES COSTA DE VASCONCELOS LIMA

**Matrícula:** 7324

**Cargo:** G201-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 18/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.383,26 | R\$ 348,48     | R\$ 2.034,78  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANDREZA CRETTON MARQUES

**Matrícula:** 7550

**Cargo:** S0M-NUTRICIONISTA

**Admissão:** 17/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.359,31 | R\$ 827,63     | R\$ 3.531,68  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANNA CAROLYNE RANGEL ALVES

**Matrícula:** 5838

**Cargo:** SUH-II SUPERVISOR HOSPITALAR II

**Admissão:** 20/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.066,40 | R\$ 879,03     | R\$ 4.187,37  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANNA KARINA SCHULTZ RIBEIRO

**Matrícula:** 5829

**Cargo:** S92-ENFERMEIRO DO NIR - NUCLEO INTERNO DE REGULACAO

**Admissão:** 19/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.766,79 | R\$ 455,94     | R\$ 3.310,85  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANNY CAROLINE DA SILVA

**Matrícula:** 7349

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 19/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.024,05 | R\$ 276,89     | R\$ 2.747,16  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ANTONIO EDSON DE SOUSA ARAUJO

**Matrícula:** 4027

**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**Admissão:** 07/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.544,62 | R\$ 2.888,04   | R\$ 1.656,58  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ARIADINA ALVES TEIXEIRA NUNES

**Matrícula:** 7875

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 14/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.415,28 | R\$ 338,45     | R\$ 3.076,83  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ARIANE SIQUEIRA LOUZANO

**Matrícula:** 6039

**Cargo:** S21-FISIOTERAPEUTA

**Admissão:** 04/07/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.733,57 | R\$ 445,24     | R\$ 3.288,33  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ARIANI GAVA RAMALHO

**Matrícula:** 6264

**Cargo:** S62-ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

**Admissão:** 13/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.606,12 | R\$ 701,90     | R\$ 3.904,22  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ARIENE PENHA DA COSTA

**Matrícula:** 6349

**Cargo:** S22-FISIOTERAPEUTA-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

**Admissão:** 05/09/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.013,92 | R\$ 514,55     | R\$ 3.499,37  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ARTHUR PINHEIRO BATISTA

**Matrícula:** 7575

**Cargo:** T46-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 22/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.025,42 | R\$ 423,05     | R\$ 2.602,37  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ARY CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

**Matrícula:** 7058

**Cargo:** S435-ENFERMEIRO DE URGENCIA E EMERGENCIA

**Admissão:** 01/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.575,34 | R\$ 690,66     | R\$ 3.884,68  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ARYANA FERNANDES ROCHA RIZZO

**Matrícula:** 7190

**Cargo:** SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 02/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.433,56 | R\$ 1.411,58   | R\$ 5.021,98  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** AUGUSTO DE JESUS MELO

**Matrícula:** 3871

**Cargo:** T14-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CME-CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

**Admissão:** 25/12/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.327,66 | R\$ 401,19     | R\$ 2.926,47  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** AVELINO FABIANO FERREIRA LOPES

**Matrícula:** 6985

**Cargo:** COH-II COORDENADOR HOSPITALAR II

**Admissão:** 10/10/2024    **Desligamento:** 17/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 10.009,18 | R\$ 7.826,91   | R\$ 2.182,27  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** BARBARA NUNES FIRMIANO FALCAO

**Matrícula:** 3084

**Cargo:** S42-ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

**Admissão:** 19/04/2023    **Desligamento:** 17/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 9.443,72 | R\$ 968,22     | R\$ 8.475,50  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** BEATRIZ SANTOS DE ANDRADE

**Matrícula:** 7080

**Cargo:** G202-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 07/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.947,96 | R\$ 205,53     | R\$ 1.742,43  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** BEATRIZ ZAGO GOMES RUEDA

**Matrícula:** 7723

**Cargo:** M05-MÉDICO-REGULAÇÃO

**Admissão:** 10/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 8.374,21 | R\$ 2.091,10   | R\$ 6.283,11  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** BERNADETE ANACLETO DA VITORIA

**Matrícula:** 3867

**Cargo:** T14-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CME-CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

**Admissão:** 24/12/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.327,65 | R\$ 330,35     | R\$ 2.997,30  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** BIANCA ARAUJO FABRES

**Matrícula:** 5317

**Cargo:** COH-I COORDENADOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 07/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.027,70 | R\$ 1.606,15   | R\$ 5.421,55  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** BIANCA NASCIMENTO CASAGRANDE DO CARMO

**Matrícula:** 5624

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 12/04/2024    **Desligamento:** 11/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.091,87 | R\$ 627,27     | R\$ 4.464,60  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** BRENDA ALMEIDA VIEIRA

**Matrícula:** 5342

**Cargo:** SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 15/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.433,56 | R\$ 1.411,58   | R\$ 5.021,98  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** BRENDA COSTA DA SILVA ARAUJO

**Matrícula:** 5782

**Cargo:** T21-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI

**Admissão:** 09/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.011,36 | R\$ 473,57     | R\$ 2.537,79  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** BRIGICA RIBEIRO FERNANDES GOBBI

**Matrícula:** 3976

**Cargo:** T14-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CME-CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

**Admissão:** 04/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.829,21 | R\$ 619,57     | R\$ 3.209,64  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** BRIZA MARIA COZER GOMES

**Matrícula:** 7711

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 08/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.908,26 | R\$ 146,77     | R\$ 1.761,49  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** BRUNA CRISTINA COLIMOIDES DA SILVA

**Matrícula:** 7405

**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 25/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.327,65 | R\$ 321,59     | R\$ 3.006,06  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** BRUNA LEANDRO CALDEIRA

**Matrícula:** 7546

**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 22/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.033,36 | R\$ 287,94     | R\$ 2.745,42  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** BRUNO RAMOS REGIS BARBOSA

**Matrícula:** 3380

**Cargo:** S22-FISIOTERAPEUTA-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

**Admissão:** 05/07/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.429,97 | R\$ 342,05     | R\$ 3.087,92  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** BRUNO RODRIGUES

**Matrícula:** 6939

**Cargo:** G02-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE ÁREA ASSISTENCIAL - 44 HORAS

**Admissão:** 01/10/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.380,83 | R\$ 341,55     | R\$ 2.039,28  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CAIO ELIAS DE SOUZA

**Matrícula:** 6968

**Cargo:** T54 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR

**Admissão:** 07/10/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.586,49 | R\$ 397,11     | R\$ 3.189,38  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CAMILA CRUZ ROLLA CARDOSO DA SILVA

**Matrícula:** 7397

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 24/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.024,10 | R\$ 333,88     | R\$ 2.690,22  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CAMILA DA SILVA FRANCO

**Matrícula:** 6113

**Cargo:** CV-G04-RECEPCIONISTA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 17/07/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.854,99 | R\$ 149,55     | R\$ 1.705,44  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CAMILA SARMENTO DUARTE

**Matrícula:** 6212

**Cargo:** S53-ENFERMEIRO-PS CLASSIFICACAO RISCO-URGENCIA E EMERGENCIA ADULTO

**Admissão:** 05/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.852,33 | R\$ 683,78     | R\$ 3.168,55  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CAMILA STEPHANIE FERREIRA

**Matrícula:** 7978

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 04/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.725,08 | R\$ 223,65     | R\$ 1.501,43  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CARLA APARECIDA DO CARMO AMORIM

**Matrícula:** 5795

**Cargo:** S22-FISIOTERAPEUTA-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

**Admissão:** 11/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.649,52 | R\$ 400,53     | R\$ 3.248,99  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CARLA EDUARDA DA SILVA GUSMAO

**Matrícula:** 7381

**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 21/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.628,29 | R\$ 395,86     | R\$ 3.232,43  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CARLA GISELE DE SOUZA ROCHA

**Matrícula:** 7504

**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 10/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.433,00 | R\$ 532,74     | R\$ 2.900,26  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CARLA LIDIANE DA LUZ

**Matrícula:** 6983

**Cargo:** GERH GERENTE HOSPITALAR

**Admissão:** 08/10/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 9.607,08 | R\$ 2.471,18   | R\$ 7.135,90  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CARLOS DOUGLAS GUIMARAES

**Matrícula:** 5586

**Cargo:** G21-RECEPCIONISTA

**Admissão:** 06/04/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.797,07 | R\$ 244,63     | R\$ 1.552,44  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CARLOS EDUARDO VENTURINI

**Matrícula:** 5839

**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**Admissão:** 20/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.734,63 | R\$ 434,54     | R\$ 3.300,09  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CARLOS MANUEL DO ROSARIO CRUZ

**Matrícula:** 7967

**Cargo:** GOA-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 02/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.301,47 | R\$ 341,04     | R\$ 1.960,43  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CAROLINA CORTINES BARRETO

**Matrícula:** 7449

**Cargo:** SOR-ENFERMEIRO

**Admissão:** 02/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.089,79 | R\$ 519,40     | R\$ 3.570,39  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CHAENE DIAS DE ANDRADE

**Matrícula:** 7704

**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 08/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.341,18 | R\$ 538,76     | R\$ 2.802,42  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CHEILA APARECIDA LIA DO NASCIMENTO SIMONATO

**Matrícula:** 3266

**Cargo:** T31-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI ADULTO

**Admissão:** 02/06/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.345,54 | R\$ 484,88     | R\$ 2.860,66  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CINTIA AGRIPINO LUDUGERIO DE JESUS

**Matrícula:** 3926

**Cargo:** G21-RECEPCIONISTA

**Admissão:** 25/12/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.518,00 | R\$ 263,17     | R\$ 1.254,83  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CINTIA SOUZA ALVES MACHADO

**Matrícula:** 7507

**Cargo:** TOE-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 15/01/2025    **Desligamento:** 02/05/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.628,60 | R\$ 592,54     | R\$ 3.036,06  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CINTTYA SANTOS VAZ DA SILVA

**Matrícula:** 6233

**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**Admissão:** 14/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.433,10 | R\$ 342,15     | R\$ 3.090,95  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CLARA LUCIA LIMA

**Matrícula:** 3961

**Cargo:** T14-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CME-CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

**Admissão:** 01/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.924,73 | R\$ 508,29     | R\$ 3.416,44  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CLARA LUDMILLA DE SOUZA

**Matrícula:** 7503

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 10/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.359,62 | R\$ 327,82     | R\$ 3.031,80  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CLARISSA MORENO SOUZA

**Matrícula:** 7275

**Cargo:** S407-ANALISTA DE SUPRIMENTOS

**Admissão:** 12/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.357,83 | R\$ 535,46     | R\$ 2.822,37  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CLAUDIA CRUZ DE ALMEIDA

**Matrícula:** 6371

**Cargo:** T54 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR

**Admissão:** 10/09/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.621,17 | R\$ 578,63     | R\$ 3.042,54  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CLAUDIA DA SILVA SANTOS

**Matrícula:** 3913

**Cargo:** T14-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CME-CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

**Admissão:** 01/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.976,89 | R\$ 492,57     | R\$ 3.484,32  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CLAUDIA MARIA DE ANDRADE GUIMARAES

**Matrícula:** 5833

**Cargo:** T13-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 17/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.571,54 | R\$ 529,45     | R\$ 3.042,09  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CLAUDIANE SILVA GONCALVES  
**Matrícula:** 7137  
**Cargo:** CV-F21-AUXILIAR DE FARMACIA  
**Admissão:** 18/11/2024    **Desligamento:**  
**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.950,39 | R\$ 264,53     | R\$ 1.685,86  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CLAUDINEIA LIMA DE ALMEIDA SCOPEL TELES  
**Matrícula:** 6198  
**Cargo:** T13-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRÚRGICO  
**Admissão:** 03/08/2024    **Desligamento:**  
**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.612,20 | R\$ 390,45     | R\$ 3.221,75  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CLEIDE MOREIRA DE SOUZA

**Matrícula:** 5283

**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**Admissão:** 11/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.437,52 | R\$ 343,29     | R\$ 3.094,23  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CLEIDILEA RODRIGUES LIMA

**Matrícula:** 5569

**Cargo:** S13-ASSISTENTE SOCIAL

**Admissão:** 03/04/2024    **Desligamento:** 02/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.229,07 | R\$ 407,31     | R\$ 6.821,76  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CLEIDISMAR AMORIM

**Matrícula:** 6035

**Cargo:** F01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 02/07/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.671,15 | R\$ 232,66     | R\$ 1.438,49  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CLEILTON PAZINI SANTANA

**Matrícula:** 7560

**Cargo:** S0A-ANALISTA ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 20/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.357,83 | R\$ 475,66     | R\$ 2.882,17  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CLEUZA GODINHO HUBNER

**Matrícula:** 7705

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 08/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.664,38 | R\$ 407,73     | R\$ 3.256,65  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CLEVERSON COMARELA

**Matrícula:** 7297

**Cargo:** S422-FARMACEUTICO

**Admissão:** 17/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.617,02 | R\$ 712,61     | R\$ 3.904,41  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CRISTIANE DE JESUS OLIVEIRA

**Matrícula:** 7816

**Cargo:** SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 24/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.129,96 | R\$ 1.268,14   | R\$ 4.861,82  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CRISTIANE DE OLIVEIRA RUFINO

**Matrícula:** 7626

**Cargo:** CV-S22-FISIOTERAPEUTA-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

**Admissão:** 03/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.743,51 | R\$ 425,91     | R\$ 3.317,60  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CRISTIANE FERREIRA MIRANDA BARCELOS

**Matrícula:** 3890

**Cargo:** T48-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA - 36 HORAS

**Admissão:** 29/12/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.024,37 | R\$ 3.024,37   | R\$ 0,00      |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CRISTIANO GONCALVES DA SILVA

**Matrícula:** 5602

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 09/04/2024    **Desligamento:** 08/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.702,12 | R\$ 286,72     | R\$ 5.415,40  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CRISTINA EFFGEN MOISES

**Matrícula:** 7026

**Cargo:** F01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 22/10/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.953,98 | R\$ 298,17     | R\$ 1.655,81  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** CRISTINA FEIJO DE AGUIAR SILVA

**Matrícula:** 7542

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 16/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.220,37 | R\$ 487,87     | R\$ 2.732,50  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DAIANY APARECIDA DA SILVA

**Matrícula:** 6393

**Cargo:** F21-AUXILIAR DE FARMACIA

**Admissão:** 16/09/2024    **Desligamento:** 03/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.028,06 | R\$ 1.827,21   | R\$ 200,85    |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DALBIO DARWIN GABLER

**Matrícula:** 5571

**Cargo:** F14-MOTORISTA

**Admissão:** 03/04/2024    **Desligamento:** 03/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.940,70 | R\$ 75,40      | R\$ 3.865,30  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DALRICEIA CANDIDA DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 5793

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 10/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.033,59 | R\$ 384,89     | R\$ 2.648,70  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DANIEL DA ROS SMARZARO

**Matrícula:** 5490

**Cargo:** COH-II COORDENADOR HOSPITALAR II

**Admissão:** 14/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.388,83 | R\$ 1.261,34   | R\$ 5.127,49  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DANIEL DOS SANTOS FILHO

**Matrícula:** 5622

**Cargo:** T21-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI

**Admissão:** 11/04/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.981,38 | R\$ 505,25     | R\$ 3.476,13  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DANIELA INACIO SCHMIDEL PINTO

**Matrícula:** 7481

**Cargo:** T47-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UTI - 36 HORAS

**Admissão:** 06/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.574,95 | R\$ 380,39     | R\$ 3.194,56  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DANIELA MILL DAMASCENO

**Matrícula:** 2536

**Cargo:** GH-II GESTOR HOSPITALAR II

**Admissão:** 01/10/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 14.112,09 | R\$ 4.161,92   | R\$ 9.950,17  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DANIELLE DE SOUZA LACERDA

**Matrícula:** 5854

**Cargo:** G21-RECEPCIONISTA

**Admissão:** 23/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.642,28 | R\$ 243,63     | R\$ 1.398,65  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DANIELLE FREITAS RANGEL

**Matrícula:** 7775

**Cargo:** S13-ASSISTENTE SOCIAL

**Admissão:** 19/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.772,20 | R\$ 437,15     | R\$ 3.335,05  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DANIELLE KARLA DE SOUZA TEIXEIRA BONFIM

**Matrícula:** 5138

**Cargo:** S52-ENFERMEIRO DE NUCLEO INTERNO DE REGULACAO - NIR

**Admissão:** 16/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.907,87 | R\$ 2.320,41   | R\$ 1.587,46  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DANIELY DE ALMEIDA REINHOLZ JARDIM

**Matrícula:** 7627

**Cargo:** CV-S22-FISIOTERAPEUTA-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

**Admissão:** 03/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.692,40 | R\$ 438,43     | R\$ 3.253,97  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DANILO GOMES OLIVEIRA DOS SANTOS

**Matrícula:** 7225

**Cargo:** S416-ENFERMEIRO DA QUALIDADE

**Admissão:** 05/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.759,91 | R\$ 741,14     | R\$ 4.018,77  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DANILO GUIMARAES DA SILVA

**Matrícula:** 3810

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 06/11/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.549,98 | R\$ 408,43     | R\$ 3.141,55  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DARLENE PIRES E PINHO QUEIROZ

**Matrícula:** 5796

**Cargo:** S22-FISIOTERAPEUTA-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

**Admissão:** 13/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.430,74 | R\$ 346,73     | R\$ 3.084,01  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DAVID GERIVAZO CORREIA DA SILVA

**Matrícula:** 7492

**Cargo:** SUH-II SUPERVISOR HOSPITALAR II

**Admissão:** 15/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.609,24 | R\$ 1.448,59   | R\$ 5.160,65  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DAYZYANNE TERRA NASCIMENTO BROCHAL

**Matrícula:** 7130

**Cargo:** CV-G21-RECEPCIONISTA

**Admissão:** 17/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.855,72 | R\$ 229,93     | R\$ 1.625,79  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DEBORA CARDOSO DOS SANTOS

**Matrícula:** 7056

**Cargo:** G201-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 01/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.380,83 | R\$ 365,85     | R\$ 2.014,98  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DEBORA DA COSTA CAMPOS

**Matrícula:** 5609

**Cargo:** SUH-II SUPERVISOR HOSPITALAR II

**Admissão:** 10/04/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.066,40 | R\$ 853,70     | R\$ 4.212,70  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DEBORA DA SILVA SOUZA

**Matrícula:** 7629

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 01/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.411,77 | R\$ 337,29     | R\$ 3.074,48  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DEBORA MARIA BATISTA

**Matrícula:** 5856

**Cargo:** G02-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE ÁREA ASSISTENCIAL - 44 HORAS

**Admissão:** 23/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.420,57 | R\$ 350,67     | R\$ 2.069,90  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DEBORA SOARES MARTINS DA COSTA

**Matrícula:** 3217

**Cargo:** S62-ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

**Admissão:** 24/05/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.953,85 | R\$ 482,70     | R\$ 3.471,15  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DENISE MACIEL FERREIRA

**Matrícula:** 5292

**Cargo:** COH-I COORDENADOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 02/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.730,47 | R\$ 3.751,39   | R\$ 3.979,08  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DENISE SILVA DE PAULA MATOS

**Matrícula:** 7877

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 18/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.042,68 | R\$ 986,60     | R\$ 2.056,08  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DENIVALDA SILVA DE PAULA

**Matrícula:** 6115

**Cargo:** S81-ENFERMEIRO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA -  
30 HORAS

**Admissão:** 18/07/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.889,69 | R\$ 805,40     | R\$ 4.084,29  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DENIZART FREIRE SIQUEIRA

**Matrícula:** 3948

**Cargo:** F06-AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 03/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.332,84 | R\$ 567,91     | R\$ 1.764,93  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DESIREE D AVILA DOS SANTOS

**Matrícula:** 7763

**Cargo:** S03-ANALISTA DE SUPRIMENTOS

**Admissão:** 18/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.357,83 | R\$ 353,04     | R\$ 3.004,79  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DEYSIANE DA SILVA MOREIRA ALVES

**Matrícula:** 6952

**Cargo:** T54 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR

**Admissão:** 03/10/2024    **Desligamento:** 01/05/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.026,21 | R\$ 2.339,28   | R\$ 686,93    |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DIANE TEIXEIRA DOS SANTOS

**Matrícula:** 7441

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 01/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.699,73 | R\$ 414,09     | R\$ 3.285,64  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DIEGO ANDERSON DE FREITAS VIEIRA

**Matrícula:** 7788

**Cargo:** GOA-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 20/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.380,83 | R\$ 341,35     | R\$ 2.039,48  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DIEGO DE MORAIS MADALENA

**Matrícula:** 8001

**Cargo:** GOA-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 09/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.745,94 | R\$ 142,25     | R\$ 1.603,69  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DILTON BORGES SANTOS

**Matrícula:** 8043

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 18/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.310,42 | R\$ 101,31     | R\$ 1.209,11  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DORIZETH WAGEMACHER

**Matrícula:** 6953

**Cargo:** T40-TECNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRURGICO-INSTRUMENTACAO

**Admissão:** 02/10/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.045,66 | R\$ 289,85     | R\$ 2.755,81  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DOUGLAS CAMPOS ROCHA

**Matrícula:** 7980

**Cargo:** CV-G22-MAQUEIRO

**Admissão:** 04/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.085,68 | R\$ 362,77     | R\$ 1.722,91  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** DYANA AMARAL DA COSTA

**Matrícula:** 6041

**Cargo:** T40-TECNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRURGICO-INSTRUMENTACAO

**Admissão:** 04/07/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.068,49 | R\$ 439,36     | R\$ 2.629,13  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** EDGARD FRAGA DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 7386

**Cargo:** F16-MOTORISTA-VEICULOS DE EMERGENCIA

**Admissão:** 21/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.639,82 | R\$ 816,99     | R\$ 1.822,83  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** EDILSON JESUS BOTELHO

**Matrícula:** 5781

**Cargo:** T10-TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO

**Admissão:** 09/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.311,08 | R\$ 191,99     | R\$ 2.119,09  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** EDIVALDO ANDRADE NOBRE  
**Matrícula:** 5284  
**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA  
**Admissão:** 10/02/2024    **Desligamento:**  
**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.566,55 | R\$ 403,36     | R\$ 3.163,19  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** EDIVANI SANTOS RIBEIRO  
**Matrícula:** 3925  
**Cargo:** G21-RECEPCIONISTA  
**Admissão:** 25/12/2023    **Desligamento:**  
**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.620,40 | R\$ 131,80     | R\$ 1.488,60  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** EDMILSON DOS SANTOS MOURA

**Matrícula:** 5287

**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**Admissão:** 15/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.433,10 | R\$ 353,18     | R\$ 3.079,92  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** EDNA ORMI GALAZI

**Matrícula:** 2977

**Cargo:** COH-I COORDENADOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 15/02/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.808,56 | R\$ 4.033,70   | R\$ 3.774,86  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** EDNA SOARES DE ALMEIDA HUBNER

**Matrícula:** 5897

**Cargo:** S62-ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

**Admissão:** 03/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.380,18 | R\$ 619,42     | R\$ 3.760,76  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** EDNEIA APARECIDA ALVES

**Matrícula:** 6073

**Cargo:** T35-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE INTERNAÇÃO CLÍNICA MÉDICA E OU CIRÚRGICA ADULTO

**Admissão:** 16/07/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.335,03 | R\$ 486,06     | R\$ 2.848,97  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** EDSON CASSIANO

**Matrícula:** 7401

**Cargo:** SOR-ENFERMEIRO

**Admissão:** 24/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.705,68 | R\$ 415,69     | R\$ 3.289,99  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** EDSON DE OLIVEIRA RUFINO

**Matrícula:** 7880

**Cargo:** CV-T10-TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO

**Admissão:** 14/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.563,21 | R\$ 207,91     | R\$ 2.355,30  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** EDUARDA ARAUJO RODRIGUES

**Matrícula:** 2494

**Cargo:** T14-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CME-CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

**Admissão:** 21/09/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.087,34 | R\$ 3.087,34   | R\$ 0,00      |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** EDUARDA DE SOUZA DOS SANTOS

**Matrícula:** 5817

**Cargo:** G04-RECEPCIONISTA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 15/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.795,94 | R\$ 253,26     | R\$ 1.542,68  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** EDUARDO FELIX DA SILVA

**Matrícula:** 7907

**Cargo:** SOE-ENFERMEIRO

**Admissão:** 21/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.750,00 | R\$ 731,22     | R\$ 4.018,78  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** EDUARDO LUIZ DALVI PIZETTA

**Matrícula:** 8027

**Cargo:** S85-ANALISTA CONTÁBIL- FINANCEIRO

**Admissão:** 14/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.902,77 | R\$ 152,44     | R\$ 1.750,33  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** EDWIRGEM DE FATIMA PINHEIRO

**Matrícula:** 5924

**Cargo:** S81-ENFERMEIRO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA - 30 HORAS

**Admissão:** 10/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.241,31 | R\$ 1.424,26   | R\$ 4.817,05  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELAINE CUNHA CORREA

**Matrícula:** 3918

**Cargo:** T09-TÉCNICO EM LABORATÓRIO

**Admissão:** 01/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.328,11 | R\$ 203,21     | R\$ 2.124,90  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELAINE DE OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA

**Matrícula:** 7351

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 19/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.012,00 | R\$ 721,63     | R\$ 2.290,37  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELAINE VENTURINI

**Matrícula:** 3580

**Cargo:** S81-ENFERMEIRO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA -  
30 HORAS

**Admissão:** 01/09/2023    **Desligamento:** 14/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.061,71 | R\$ 4.026,96   | R\$ 2.034,75  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELDER DOS SANTOS RODRIGUES

**Matrícula:** 5700

**Cargo:** T10-TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO

**Admissão:** 28/04/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.601,28 | R\$ 944,76     | R\$ 1.656,52  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELEN TOLENTINO DE SOUZA

**Matrícula:** 6313

**Cargo:** S53-ENFERMEIRO-PS CLASSIFICACAO RISCO-URGENCIA E EMERGENCIA ADULTO

**Admissão:** 04/09/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.290,46 | R\$ 936,41     | R\$ 4.354,05  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELIANA LEIROSA DA CONCEICAO

**Matrícula:** 7123

**Cargo:** T29-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 13/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.956,99 | R\$ 693,02     | R\$ 3.263,97  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELIANA TAGARRO CORREA

**Matrícula:** 3931

**Cargo:** G21-RECEPCIONISTA

**Admissão:** 26/12/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.518,18 | R\$ 127,28     | R\$ 1.390,90  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELIANE BARBOSA SIMOURA

**Matrícula:** 3539

**Cargo:** S52-ENFERMEIRO DE NUCLEO INTERNO DE REGULACAO - NIR

**Admissão:** 15/08/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.295,86 | R\$ 964,57     | R\$ 4.331,29  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELIANE REZENDE SILVA

**Matrícula:** 7057

**Cargo:** S404-ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO

**Admissão:** 01/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.357,83 | R\$ 534,90     | R\$ 2.822,93  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELIAZIR SEGADES DA SILVA BELO

**Matrícula:** 7618

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 01/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.668,11 | R\$ 405,55     | R\$ 3.262,56  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELIEL MARCOLINO DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 7410

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 27/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.287,64 | R\$ 501,60     | R\$ 2.786,04  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELIENE FERREIRA DA SILVA PARDIM

**Matrícula:** 3695

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 21/09/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.576,60 | R\$ 581,94     | R\$ 2.994,66  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELIETE ROLINS UCHOA

**Matrícula:** 5791

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 10/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.416,61 | R\$ 502,34     | R\$ 2.914,27  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELINE NOEMI RAMOS FONTES

**Matrícula:** 7545

**Cargo:** F17-FARMACEUTICO

**Admissão:** 16/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.612,40 | R\$ 687,99     | R\$ 3.924,41  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELISANGELA APARECIDA ROCHA

**Matrícula:** 7873

**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 13/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.024,05 | R\$ 325,13     | R\$ 2.698,92  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELISANGELA GOMES MARIANO

**Matrícula:** 5783

**Cargo:** T21-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI

**Admissão:** 09/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.343,39 | R\$ 337,09     | R\$ 3.006,30  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELISSANDRA DE SOUZA

**Matrícula:** 7506

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 10/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.234,42 | R\$ 306,46     | R\$ 2.927,96  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELIZABETE MARIA DA SILVA COUTINHO

**Matrícula:** 4018

**Cargo:** T35-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA - 44 HORAS

**Admissão:** 08/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.645,79 | R\$ 449,40     | R\$ 3.196,39  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELIZABETH SOUZA DOS SANTOS DE JESUS

**Matrícula:** 3290

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 02/06/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.513,18 | R\$ 524,32     | R\$ 2.988,86  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELQUE DE SENA PEROBA LOUREIRO

**Matrícula:** 5619

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 11/04/2024    **Desligamento:** 10/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.186,96 | R\$ 431,73     | R\$ 5.755,23  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELVIRA DO CARMO MARCELINO DA SILVA CRUZ

**Matrícula:** 3962

**Cargo:** T14-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CME-CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

**Admissão:** 01/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.920,95 | R\$ 487,18     | R\$ 3.433,77  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ELZA RAMOS SOARES

**Matrícula:** 7879

**Cargo:** T31-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI ADULTO

**Admissão:** 14/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.115,32 | R\$ 308,15     | R\$ 2.807,17  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ERIC FERREIRA PINTO

**Matrícula:** 5625

**Cargo:** S28-ENFERMEIRO DE CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 12/04/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.209,44 | R\$ 568,27     | R\$ 3.641,17  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ERICA DE SOUZA CLAUDIO SANTOS

**Matrícula:** 7103

**Cargo:** T48-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA - 36 HORAS

**Admissão:** 09/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.024,05 | R\$ 295,11     | R\$ 2.728,94  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ERIKA DOS SANTOS LUZ FREITAS

**Matrícula:** 7244

**Cargo:** S422-FARMACEUTICO

**Admissão:** 09/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.645,22 | R\$ 722,90     | R\$ 3.922,32  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ERIKA FERREIRA SIMEAO

**Matrícula:** 3298

**Cargo:** G10-ASSISTENTE ADM DE FATURAMENTO HOSPITALAR

**Admissão:** 05/06/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.381,36 | R\$ 336,41     | R\$ 2.044,95  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ERIKA PEREIRA PINTO BRAZ

**Matrícula:** 5863

**Cargo:** CV-G21-RECEPCIONISTA

**Admissão:** 24/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.873,39 | R\$ 156,34     | R\$ 1.717,05  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ESTELA FURTADO FEITOZA

**Matrícula:** 7539

**Cargo:** F17-FARMACEUTICO

**Admissão:** 16/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.640,13 | R\$ 698,12     | R\$ 3.942,01  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ESTHEFANIA OLIVEIRA DOS REIS

**Matrícula:** 5572

**Cargo:** S81-ENFERMEIRO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA -  
30 HORAS

**Admissão:** 03/04/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.189,05 | R\$ 914,67     | R\$ 4.274,38  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** EVANIZE DE AMORIM RANGEL

**Matrícula:** 7789

**Cargo:** T40-TECNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRURGICO-INSTRUMENTACAO

**Admissão:** 20/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.033,36 | R\$ 424,97     | R\$ 2.608,39  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** EVERTON FERREIRA DE PAULO

**Matrícula:** 7667

**Cargo:** GOA-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 03/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.380,83 | R\$ 341,35     | R\$ 2.039,48  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FABIANA BARBOSA BOMFIM

**Matrícula:** 7131

**Cargo:** CV-T09-TÉCNICO EM LABORATÓRIO

**Admissão:** 16/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.201,89 | R\$ 191,86     | R\$ 2.010,03  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES

**Matrícula:** 3952

**Cargo:** T13-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 04/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.615,97 | R\$ 413,57     | R\$ 3.202,40  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FABIANA NEGREIROS AMORIM ABDALA

**Matrícula:** 6733

**Cargo:** S13-ASSISTENTE SOCIAL-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 23/09/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.129,60 | R\$ 275,95     | R\$ 2.853,65  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FABIANA VIEIRA CALDEIRA

**Matrícula:** 5972

**Cargo:** T35-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE INTERNAÇÃO CLÍNICA MÉDICA E OU  
CIRÚRGICA ADULTO

**Admissão:** 18/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.542,86 | R\$ 543,36     | R\$ 2.999,50  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FABIANA XAVIER GOUVEA

**Matrícula:** 3896

**Cargo:** T31-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI ADULTO

**Admissão:** 29/12/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.607,09 | R\$ 549,67     | R\$ 3.057,42  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FABIOLA BONFA GRONER

**Matrícula:** 7373

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 20/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.929,74 | R\$ 485,60     | R\$ 3.444,14  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FABRICIA DOS REIS CARDOSO

**Matrícula:** 5723

**Cargo:** G18 - ASSISTENTE ADM. - ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 02/05/2024    **Desligamento:** 01/05/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.036,75 | R\$ 284,41     | R\$ 1.752,34  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FABRICIO PIO DONARIO

**Matrícula:** 6011

**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**Admissão:** 25/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.632,76 | R\$ 396,00     | R\$ 3.236,76  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FABRICIO TEIXEIRA PEREIRA

**Matrícula:** 7053

**Cargo:** T308-TECNICO DE ENFERMAGEM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

**Admissão:** 01/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.031,50 | R\$ 427,84     | R\$ 2.603,66  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FANNY COSTA ARAUJO

**Matrícula:** 5289

**Cargo:** GERH-I GERENTE HOSPITALAR I

**Admissão:** 02/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 10.749,60 | R\$ 5.420,49   | R\$ 5.329,11  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FARLEN SOUSA MARTINS GUIMARAES

**Matrícula:** 4087

**Cargo:** COH-II COORDENADOR HOSPITALAR II

**Admissão:** 09/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.169,69 | R\$ 3.826,63   | R\$ 3.343,06  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FELIPE CARVALHO DA SILVA

**Matrícula:** 6114

**Cargo:** T13-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 18/07/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.604,74 | R\$ 388,44     | R\$ 3.216,30  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FELIPE DE FREITAS GOMES

**Matrícula:** 7975

**Cargo:** S03-ANALISTA DE SUPRIMENTOS

**Admissão:** 03/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.133,97 | R\$ 396,49     | R\$ 2.737,48  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FELIPE SILVA DA PIEDADE

**Matrícula:** 7455

**Cargo:** S0R-ENFERMEIRO

**Admissão:** 03/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.541,85 | R\$ 1.353,86   | R\$ 2.187,99  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FERNANDA BERNARDO GALIMBERTI

**Matrícula:** 7556

**Cargo:** S25-ENFERMEIRO DO TRABALHO

**Admissão:** 17/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.054,62 | R\$ 849,41     | R\$ 4.205,21  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FERNANDA BRITO CASSIMIRO BARRETO

**Matrícula:** 7977

**Cargo:** S52-ENFERMEIRO DE NUCLEO INTERNO DE REGULACAO - NIR

**Admissão:** 03/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.053,56 | R\$ 266,36     | R\$ 2.787,20  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FERNANDA DE SOUZA MENEZES

**Matrícula:** 7989

**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 07/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.419,24 | R\$ 200,56     | R\$ 2.218,68  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FERNANDA MOCELIN PENACHIO

**Matrícula:** 7911

**Cargo:** S02-ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**Admissão:** 24/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.357,83 | R\$ 320,48     | R\$ 3.037,35  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FERNANDA RODRIGUES MOORE

**Matrícula:** 7129

**Cargo:** T65-TECNICO DE BANCO DE SANGUE - 36 HORAS

**Admissão:** 15/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.771,18 | R\$ 259,07     | R\$ 2.512,11  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FERNANDA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA

**Matrícula:** 7079

**Cargo:** T308-TECNICO DE ENFERMAGEM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

**Admissão:** 05/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.829,21 | R\$ 609,64     | R\$ 3.219,57  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FERNANDA STEFANON SOBRINHO

**Matrícula:** 3881

**Cargo:** S81-ENFERMEIRO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA -  
30 HORAS

**Admissão:** 26/12/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.471,58 | R\$ 676,50     | R\$ 3.795,08  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FERNANDO CESAR SOARES SANTOS

**Matrícula:** 5272

**Cargo:** T13-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 10/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.243,13 | R\$ 4.243,13   | R\$ 0,00      |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FERNANDO MARRIEL CAVASSANI

**Matrícula:** 7710

**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 07/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.628,21 | R\$ 541,77     | R\$ 3.086,44  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FERNANDO ROSARIO BREDÁ

**Matrícula:** 3185

**Cargo:** F21-AUXILIAR DE FARMACIA

**Admissão:** 17/05/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.158,69 | R\$ 318,82     | R\$ 1.839,87  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FERNANDO SOARES FAGUNDES

**Matrícula:** 7724

**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 10/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.050,38 | R\$ 583,68     | R\$ 2.466,70  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FILIPE ANDRE ASSIS DOS SANTOS

**Matrícula:** 5995

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 19/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.104,70 | R\$ 197,84     | R\$ 1.906,86  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FILIPPE COMETTI COUTINHO

**Matrícula:** 3181

**Cargo:** M05-MÉDICO-REGULAÇÃO

**Admissão:** 18/05/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 8.374,21 | R\$ 1.234,20   | R\$ 7.140,01  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FLAVIA ALVES LOPES

**Matrícula:** 7786

**Cargo:** S42-ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

**Admissão:** 20/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.625,79 | R\$ 698,07     | R\$ 3.927,72  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FLAVIA LOPES DA VICTORIA ALMEIDA

**Matrícula:** 7536

**Cargo:** TOE-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 15/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.628,60 | R\$ 398,52     | R\$ 3.230,08  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FLAVIA RIBEIRO HOFFMANN

**Matrícula:** 7942

**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 01/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.239,21 | R\$ 451,34     | R\$ 2.787,87  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FLAVIANA ALVES NAZARETH

**Matrícula:** 7000

**Cargo:** T52 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM-CME-CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

**Admissão:** 14/10/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.337,08 | R\$ 340,08     | R\$ 2.997,00  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FLAVIANNE MIRANDA DE AGUIAR

**Matrícula:** 5500

**Cargo:** COH-I COORDENADOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 13/03/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.027,70 | R\$ 1.641,29   | R\$ 5.386,41  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FLAVIO ANTONIO DE SOUZA

**Matrícula:** 7372

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 20/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.459,43 | R\$ 353,00     | R\$ 3.106,43  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FLAVIO DO AMARAL CAMPOS

**Matrícula:** 3179

**Cargo:** M14-MÉDICO-DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

**Admissão:** 12/05/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 8.677,81 | R\$ 2.216,46   | R\$ 6.461,35  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FLAVIO GONCALVES ALVES

**Matrícula:** 5603

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 10/04/2024    **Desligamento:** 09/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.882,42 | R\$ 430,64     | R\$ 6.451,78  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FRANCIELLE DE OLIVEIRA GOMES

**Matrícula:** 6077

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 15/07/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.766,73 | R\$ 176,89     | R\$ 1.589,84  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FRANCILANE SANTOS SOUSA VIEIRA

**Matrícula:** 7552

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 17/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.906,38 | R\$ 469,89     | R\$ 3.436,49  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FRANCILENE FERREIRA DOS SANTOS

**Matrícula:** 5750

**Cargo:** T48-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA - 36 HORAS

**Admissão:** 04/05/2024    **Desligamento:** 03/05/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.931,80 | R\$ 641,76     | R\$ 3.290,04  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** FRANNEY MARA MERLO

**Matrícula:** 7923

**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 25/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.347,05 | R\$ 325,38     | R\$ 3.021,67  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GABRIEL DE ARAUJO SIMAO

**Matrícula:** 7253

**Cargo:** G201-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 10/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.380,83 | R\$ 435,48     | R\$ 1.945,35  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GABRIEL DOS SANTOS BELCHIOR COSTA

**Matrícula:** 7298

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 17/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.806,55 | R\$ 261,64     | R\$ 1.544,91  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GABRIEL SOUZA FARIAS

**Matrícula:** 6261

**Cargo:** G01-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 13/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.380,83 | R\$ 249,49     | R\$ 2.131,34  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GABRIELA DE ALBUQUERQUE AUGUSTO

**Matrícula:** 7830

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 05/03/2025    **Desligamento:** 18/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.382,88 | R\$ 1.786,81   | R\$ 1.596,07  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GABRIELA FERREIRA

**Matrícula:** 6296

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 21/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.606,65 | R\$ 557,84     | R\$ 3.048,81  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GEICIANE BRITO DE PAULA MARQUES

**Matrícula:** 7107

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA

**Admissão:** 09/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.554,24 | R\$ 560,45     | R\$ 2.993,79  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GEIZIANE ARAUJO SANTOS

**Matrícula:** 3739

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 30/09/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.542,02 | R\$ 568,23     | R\$ 2.973,79  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GELCIANE DE SOUZA LOPES

**Matrícula:** 5876

**Cargo:** F11-PINTOR

**Admissão:** 29/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.623,71 | R\$ 231,92     | R\$ 2.391,79  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GELVA MARIA DE OLIVEIRA CESAR

**Matrícula:** 7970

**Cargo:** CV-T14-TECNICO EM ENFERMAGEM-CME-CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

**Admissão:** 03/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.115,45 | R\$ 410,98     | R\$ 2.704,47  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GENESIA AMARAL BARROS

**Matrícula:** 3587

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 12/09/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.412,60 | R\$ 570,98     | R\$ 2.841,62  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GESLEY RODRIGUES PRATES

**Matrícula:** 5794

**Cargo:** S62-ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

**Admissão:** 10/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.197,58 | R\$ 564,83     | R\$ 3.632,75  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GILBERTO LOPES OLIVEIRA

**Matrícula:** 8052

**Cargo:** F20-AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

**Admissão:** 22/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto | Valor Desconto | Valor Líquido |
|-------------|----------------|---------------|
| R\$ 586,19  | R\$ 46,06      | R\$ 540,13    |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GILSON MATIAS DE CARVALHO

**Matrícula:** 7971

**Cargo:** CV-G22-MAQUEIRO

**Admissão:** 03/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.177,17 | R\$ 285,64     | R\$ 1.891,53  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GIORGIA CRISTINA DE GOES PIRES TABACHI

**Matrícula:** 7399

**Cargo:** SOR-ENFERMEIRO

**Admissão:** 24/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.737,03 | R\$ 482,48     | R\$ 3.254,55  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GIOVANE ROSSATO SAVERGNINE

**Matrícula:** 3691

**Cargo:** F14-MOTORISTA

**Admissão:** 20/09/2023    **Desligamento:** 10/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 14.294,68 | R\$ 1.351,41   | R\$ 12.943,27 |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GIOVANNA ALVES DE MOURA BOY

**Matrícula:** 6967

**Cargo:** S22-FISIOTERAPEUTA-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

**Admissão:** 07/10/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.758,40 | R\$ 458,79     | R\$ 3.299,61  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GISELLE SALVADOR DE PAIVA

**Matrícula:** 7668

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 03/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.810,91 | R\$ 147,21     | R\$ 1.663,70  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GIZELI BARBOSA CASALI

**Matrícula:** 6333

**Cargo:** G01-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-ÁREA ADMINISTRATIVA

**Admissão:** 04/09/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.380,83 | R\$ 341,35     | R\$ 2.039,48  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GLAUCIA DE FREITAS

**Matrícula:** 5673

**Cargo:** T48-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA - 36 HORAS

**Admissão:** 22/04/2024    **Desligamento:** 22/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.906,67 | R\$ 745,89     | R\$ 7.160,78  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GRACIELA DE SOUZA SILVA DOS SANTOS

**Matrícula:** 7906

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 21/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.058,69 | R\$ 414,44     | R\$ 2.644,25  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GUSTAVO BISPO PITTA

**Matrícula:** 6072

**Cargo:** SUH-II SUPERVISOR HOSPITALAR II

**Admissão:** 15/07/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.066,40 | R\$ 853,70     | R\$ 4.212,70  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** GUSTAVO SIMMER DO NASCIMENTO

**Matrícula:** 7753

**Cargo:** CV-F06-AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 14/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.257,58 | R\$ 295,45     | R\$ 1.962,13  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** HANNAH ALMEIDA LIMA

**Matrícula:** 6364

**Cargo:** CV-S15-PSICÓLOGO-RH

**Admissão:** 09/09/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.586,98 | R\$ 747,51     | R\$ 3.839,47  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** HARYANNA MEDEIROS DO NASCIMENTO ROSI

**Matrícula:** 1575

**Cargo:** ASD ASSESSOR DE DIRECAO

**Admissão:** 04/01/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.683,32 | R\$ 465,56     | R\$ 3.217,76  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** HAVILA NUNES DA VITORIA

**Matrícula:** 3693

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 21/09/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.817,87 | R\$ 269,63     | R\$ 1.548,24  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** HELAINE GIUBERTI PAIVA

**Matrícula:** 3169

**Cargo:** S31-ENFERMEIRO DE COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR-CCIH

**Admissão:** 12/05/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.053,60 | R\$ 861,10     | R\$ 4.192,50  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** HELENA DE ANDRADE MANSUR

**Matrícula:** 5566

**Cargo:** COH-II COORDENADOR HOSPITALAR II

**Admissão:** 02/04/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.388,83 | R\$ 1.358,61   | R\$ 5.030,22  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** HELLEN PAIVA DA SILVA

**Matrícula:** 7554

**Cargo:** CV-S83-FARMACÊUTICO

**Admissão:** 17/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.525,34 | R\$ 655,75     | R\$ 3.869,59  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** HENDYLAMARA RAMOS

**Matrícula:** 7528

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 14/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.336,66 | R\$ 478,58     | R\$ 2.858,08  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** HENRIQUE ALVES

**Matrícula:** 5542

**Cargo:** ASC-II - ASSESSOR DE COMUNICAO II

**Admissão:** 27/03/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.357,83 | R\$ 344,27     | R\$ 3.013,56  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** HERMOGENES PIASSI

**Matrícula:** 5996

**Cargo:** S03-ANALISTA DE SUPRIMENTOS

**Admissão:** 19/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.372,05 | R\$ 448,20     | R\$ 2.923,85  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** HULLYANDRA FERRAZ GOGGI

**Matrícula:** 3927

**Cargo:** G21-RECEPCIONISTA

**Admissão:** 25/12/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.764,00 | R\$ 243,80     | R\$ 1.520,20  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** IGOR COELHO DE FREITAS

**Matrícula:** 7661

**Cargo:** S0A-ANALISTA ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 03/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.382,20 | R\$ 332,23     | R\$ 3.049,97  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** IGOR RIBEIRO STRUTZ

**Matrícula:** 5236

**Cargo:** SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 24/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.797,42 | R\$ 4.289,45   | R\$ 2.507,97  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** INGRID DA SILVA SANTOS

**Matrícula:** 8028

**Cargo:** GOA-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 14/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.349,14 | R\$ 105,15     | R\$ 1.243,99  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** INGRIND FELICIO MEIRELES

**Matrícula:** 7382

**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 21/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.409,01 | R\$ 631,66     | R\$ 2.777,35  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** IOLANDA FIGUEIREDO

**Matrícula:** 5726

**Cargo:** S43-ENFERMEIRO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR

**Admissão:** 02/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.053,60 | R\$ 1.544,06   | R\$ 3.509,54  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ISABEL CRISTINA AUGUSTO DA SILVA

**Matrícula:** 7876

**Cargo:** S27-ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

**Admissão:** 14/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.662,10 | R\$ 705,90     | R\$ 3.956,20  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ISABEL CRISTINA PAIVA DA SILVA

**Matrícula:** 7811

**Cargo:** F20-AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

**Admissão:** 24/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.953,98 | R\$ 314,10     | R\$ 1.639,88  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ISABELLI MOREIRA NOVAES DAS NEVES  
**Matrícula:** 5692  
**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR  
**Admissão:** 23/04/2024    **Desligamento:**  
**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.086,15 | R\$ 305,30     | R\$ 1.780,85  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** IVANA DA SILVA ROSA  
**Matrícula:** 3813  
**Cargo:** S24-NUTRICIONISTA CLÍNICO - 44 HORAS  
**Admissão:** 06/11/2023    **Desligamento:**  
**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.889,65 | R\$ 813,05     | R\$ 4.076,60  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** IVANDER FERREIRA DUTRA JUNIOR

**Matrícula:** 7508

**Cargo:** GOA-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 13/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.380,83 | R\$ 198,50     | R\$ 2.182,33  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** IVANETE MARIA DE JESUS SOUZA

**Matrícula:** 7102

**Cargo:** T48-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA - 36 HORAS

**Admissão:** 08/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.338,99 | R\$ 777,46     | R\$ 3.561,53  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** IVANI DE VASCONCELOS

**Matrícula:** 7751

**Cargo:** T67-TECNICO DE ENFERMAGEM DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS

**Admissão:** 14/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.354,30 | R\$ 505,46     | R\$ 2.848,84  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** IVO BAHIA PEREIRA PINTO

**Matrícula:** 3184

**Cargo:** F16-MOTORISTA-VEICULOS DE EMERGENCIA

**Admissão:** 17/05/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.226,24 | R\$ 298,13     | R\$ 1.928,11  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** IVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 6012

**Cargo:** S58-ENFERMEIRO UNIDADE DE INTERNACAO CLINICA MEDICA OU CIRURGICA  
ADULTO

**Admissão:** 26/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.137,55 | R\$ 645,79     | R\$ 3.491,76  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** IVONI MACEDO DA SILVA

**Matrícula:** 3491

**Cargo:** G01-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 07/08/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.380,83 | R\$ 346,25     | R\$ 2.034,58  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** IZABEL VIEIRA DE SOUZA

**Matrícula:** 3768

**Cargo:** T48-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA - 36 HORAS

**Admissão:** 04/10/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.915,92 | R\$ 513,27     | R\$ 3.402,65  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** IZABELA DE CARVALHO SILVA

**Matrícula:** 7631

**Cargo:** S13-ASSISTENTE SOCIAL

**Admissão:** 01/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.899,14 | R\$ 467,46     | R\$ 3.431,68  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JACI MEIRE RODRIGUES DE JESUS

**Matrícula:** 3291

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 02/06/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.986,54 | R\$ 654,55     | R\$ 3.331,99  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JACKSON DOS SANTOS MACEDO

**Matrícula:** 7965

**Cargo:** CV-G22-MAQUEIRO

**Admissão:** 02/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.122,22 | R\$ 284,71     | R\$ 1.837,51  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JAIR ROBERTO MATOS CAMPOS

**Matrícula:** 5752

**Cargo:** S58-ENFERMEIRO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA - 44 HORAS

**Admissão:** 06/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.053,60 | R\$ 902,67     | R\$ 4.150,93  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JANAYNA SILVARES HONORIO

**Matrícula:** 8033

**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 15/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.612,83 | R\$ 126,11     | R\$ 1.486,72  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JANCER CARNEIRO CANCIAN

**Matrícula:** 7785

**Cargo:** T03-TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Admissão:** 20/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.357,83 | R\$ 327,48     | R\$ 3.030,35  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JANINE DA SILVA TAVARE

**Matrícula:** 5626

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 12/04/2024    **Desligamento:** 11/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.080,94 | R\$ 406,47     | R\$ 5.674,47  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JANINE SILVA THOMAZ

**Matrícula:** 7078

**Cargo:** T302-TECNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR

**Admissão:** 04/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.616,22 | R\$ 417,36     | R\$ 3.198,86  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JAQUELINE AGRIZZI RIBEIRO

**Matrícula:** 6052

**Cargo:** S22-FISIOTERAPEUTA-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

**Admissão:** 09/07/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.440,10 | R\$ 347,34     | R\$ 3.092,76  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JAQUELINE BARBOZA VEIGA

**Matrícula:** 4094

**Cargo:** T31-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI ADULTO

**Admissão:** 12/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.319,75 | R\$ 353,86     | R\$ 2.965,89  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JAQUELINE DA SILVA CARVALHO SOARES DE MARTINS

**Matrícula:** 6045

**Cargo:** COH-I COORDENADOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 04/07/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.027,70 | R\$ 1.641,29   | R\$ 5.386,41  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JAQUELINE DOS SANTOS PALMEIRA

**Matrícula:** 5921

**Cargo:** G07-ASSISTENTE ADM. DE FOLHA DE PAGAMENTO

**Admissão:** 10/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.668,31 | R\$ 224,37     | R\$ 2.443,94  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JEANE ROCHA DO NASCIMENTO

**Matrícula:** 5840

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 21/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.095,10 | R\$ 301,64     | R\$ 1.793,46  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JEFERSON RODRIGUES RIBAS

**Matrícula:** 5516

**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**Admissão:** 20/03/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.961,73 | R\$ 490,46     | R\$ 3.471,27  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JEFFERSON CAMPOS DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 7982

**Cargo:** CV-G22-MAQUEIRO

**Admissão:** 04/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.975,86 | R\$ 174,03     | R\$ 1.801,83  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JENIFFER DE OLIVEIRA ROSA

**Matrícula:** 7691

**Cargo:** GOB-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 04/02/2025    **Desligamento:** 23/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.685,45 | R\$ 655,87     | R\$ 2.029,58  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JEREMIAS VIEIRA PINTO

**Matrícula:** 7164

**Cargo:** F16-MOTORISTA-VEICULOS DE EMERGENCIA

**Admissão:** 23/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.643,81 | R\$ 374,16     | R\$ 2.269,65  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JERSILENE DAMASCENA NUNES

**Matrícula:** 5993

**Cargo:** T35-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE INTERNAÇÃO CLÍNICA MÉDICA E OU  
CIRÚRGICA ADULTO

**Admissão:** 19/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.479,85 | R\$ 372,51     | R\$ 3.107,34  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JESSENILDA SILVEIRA DA SILVA

**Matrícula:** 5751

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 05/05/2024    **Desligamento:** 04/05/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.433,84 | R\$ 551,56     | R\$ 2.882,28  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JESSICA DAYANE ANDRADE DAMACENA

**Matrícula:** 5878

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 01/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.885,78 | R\$ 538,24     | R\$ 3.347,54  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JHONATAN CORREIA DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 6353

**Cargo:** T44-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE TRANSPORTE INTERNO HOSPITALAR

**Admissão:** 06/09/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.289,42 | R\$ 1.074,92   | R\$ 2.214,50  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JOAO EDUARDO MACHADO DO NASCIMENTO

**Matrícula:** 3165

**Cargo:** M02-MÉDICO DO TRABALHO

**Admissão:** 05/05/2023    **Desligamento:** 03/05/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 13.050,45 | R\$ 6.434,66   | R\$ 6.615,79  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JOAO IDEVAL DE OLIVEIRA JUNIOR

**Matrícula:** 5587

**Cargo:** T21-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI

**Admissão:** 06/04/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.617,78 | R\$ 405,56     | R\$ 3.212,22  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JOAO MARCOS GONZAGA PEROBA

**Matrícula:** 7993

**Cargo:** CV-T02-TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

**Admissão:** 07/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.473,63 | R\$ 205,45     | R\$ 2.268,18  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JOAO RICARDO LOPES CORREIA DA SILVA

**Matrícula:** 7909

**Cargo:** T03-TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Admissão:** 24/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.357,83 | R\$ 327,48     | R\$ 3.030,35  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JOCILAINE DOS SANTOS SIQUEIRA

**Matrícula:** 7350

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 19/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.549,98 | R\$ 534,26     | R\$ 3.015,72  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JOELMA COSTA CHAVES

**Matrícula:** 3378

**Cargo:** T13-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 03/07/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.601,55 | R\$ 403,24     | R\$ 3.198,31  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JOELMA GINA BERMOND LOOSE

**Matrícula:** 7988

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 07/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.419,24 | R\$ 318,16     | R\$ 2.101,08  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JOELMA MOREIRA DOS SANTOS

**Matrícula:** 7326

**Cargo:** G19-COPEIROS - 36 HORAS

**Admissão:** 18/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.668,62 | R\$ 256,55     | R\$ 1.412,07  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JOHANSSON DE MORAES CORREIA

**Matrícula:** 6139

**Cargo:** S62-ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

**Admissão:** 22/07/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.121,47 | R\$ 544,15     | R\$ 3.577,32  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JORDAN PERES DA SILVEIRA

**Matrícula:** 5291

**Cargo:** SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 02/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.826,36 | R\$ 1.153,84   | R\$ 4.672,52  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JORDANA DINIZ PECANHA MENDONCA

**Matrícula:** 7979

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 04/04/2025    **Desligamento:** 16/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.988,60 | R\$ 1.988,60   | R\$ 0,00      |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JORDANO DOS SANTOS SOUZA

**Matrícula:** 7377

**Cargo:** SOR-ENFERMEIRO

**Admissão:** 20/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.409,33 | R\$ 627,31     | R\$ 3.782,02  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JORGE ANTONIO BRAGA TYBEL

**Matrícula:** 7553

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 17/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.942,04 | R\$ 481,71     | R\$ 3.460,33  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JORGE LUIZ CANALI DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 8056

**Cargo:** COH-II COORDENADOR HOSPITALAR II

**Admissão:** 29/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto | Valor Desconto | Valor Líquido |
|-------------|----------------|---------------|
| R\$ 425,92  | R\$ 32,41      | R\$ 393,51    |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JORGE LUIZ VALADARES LUGON

**Matrícula:** 6042

**Cargo:** G01-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 05/07/2024    **Desligamento:** 01/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.055,40 | R\$ 2.485,79   | R\$ 569,61    |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JOSE ALEXSANDRO SARMENTO

**Matrícula:** 7878

**Cargo:** GOA-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 14/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.381,31 | R\$ 275,44     | R\$ 2.105,87  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JOSEMAR SOARES DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 5859

**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**Admissão:** 25/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.812,35 | R\$ 455,52     | R\$ 3.356,83  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JOSILEIA SOARES RAMOS

**Matrícula:** 7899

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 19/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.461,55 | R\$ 499,32     | R\$ 2.962,23  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JOSIMAR SILVA TAVARES

**Matrícula:** 3422

**Cargo:** S52-ENFERMEIRO DE NUCLEO INTERNO DE REGULACAO - NIR

**Admissão:** 31/07/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.114,66 | R\$ 542,31     | R\$ 3.572,35  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JOSUE FERREIRA ARRUDA

**Matrícula:** 3949

**Cargo:** F15-MOTORISTA SOCORRISTA

**Admissão:** 03/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.280,23 | R\$ 303,42     | R\$ 1.976,81  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JOVANEA FREITAS FONTANA

**Matrícula:** 7442

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 01/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.447,28 | R\$ 488,44     | R\$ 2.958,84  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JUCELIA BARBOSA DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 6110

**Cargo:** T40-TECNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRURGICO-INSTRUMENTACAO

**Admissão:** 17/07/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.146,43 | R\$ 277,74     | R\$ 2.868,69  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JULIA DA CONCEICAO COSTA

**Matrícula:** 7500

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 09/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.575,11 | R\$ 380,21     | R\$ 3.194,90  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JULIA DADALTO BISSOLI

**Matrícula:** 7898

**Cargo:** S95-PSICOLOGO-AREA HOSPITALAR

**Admissão:** 19/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.438,59 | R\$ 343,58     | R\$ 3.095,01  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JULIANA DA SILVA

**Matrícula:** 5997

**Cargo:** T21-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI

**Admissão:** 20/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.205,43 | R\$ 317,96     | R\$ 2.887,47  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JULIANA DA SILVA MAGALHAES

**Matrícula:** 8006

**Cargo:** S09-ANALISTA DE PATRIMÔNIO

**Admissão:** 12/05/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.388,72 | R\$ 309,81     | R\$ 2.078,91  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JULIANA DE SANTANA

**Matrícula:** 7412

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 01/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.038,95 | R\$ 278,78     | R\$ 2.760,17  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JULIANA FERREIRA VERTUANI

**Matrícula:** 5909

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 08/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.210,24 | R\$ 1.637,65   | R\$ 1.572,59  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JULIANA RIBEIRO NASCIMENTO

**Matrícula:** 3692

**Cargo:** F01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 21/09/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.953,98 | R\$ 287,09     | R\$ 1.666,89  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** JUSSARA SCHUMACHER

**Matrícula:** 1717

**Cargo:** COH-II COORDENADOR HOSPITALAR II

**Admissão:** 13/01/2022    **Desligamento:** 15/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 24.100,09 | R\$ 1.299,40   | R\$ 22.800,69 |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** KAMILA RISSOLI DE SOUZA

**Matrícula:** 7809

**Cargo:** CV-T65-TECNICO DE BANCO DE SANGUE

**Admissão:** 21/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.222,44 | R\$ 198,88     | R\$ 2.023,56  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** KARLA GONCALVES SCHROEFFER

**Matrícula:** 7547

**Cargo:** S16-ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 16/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.830,01 | R\$ 760,42     | R\$ 4.069,59  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** KAROLINE GUIMARAES FRANSCOWSKI ZOPPE

**Matrícula:** 7992

**Cargo:** SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 08/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.699,64 | R\$ 738,23     | R\$ 3.961,41  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** KAROLINE GUIMARAES FRANSCOWSKI ZOPPE

**Matrícula:** 3054

**Cargo:** S13-ASSISTENTE SOCIAL-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 04/04/2023    **Desligamento:** 02/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.972,57 | R\$ 190,10     | R\$ 5.782,47  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** KASSIA DE SOUZA CARDOZO VIANA

**Matrícula:** 7699

**Cargo:** SOR-ENFERMEIRO

**Admissão:** 06/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.236,47 | R\$ 598,89     | R\$ 3.637,58  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** KASSIA RODRIGUES BARRETO PINTO

**Matrícula:** 5693

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 23/04/2024    **Desligamento:** 22/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.499,44 | R\$ 457,02     | R\$ 5.042,42  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** KASSIA RODRIGUES BARRETO PINTO

**Matrícula:** 8055

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 23/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto | Valor Desconto | Valor Líquido |
|-------------|----------------|---------------|
| R\$ 471,13  | R\$ 45,20      | R\$ 425,93    |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** KELLY CRISTINA POLICARPO MACHADO DA SILVA

**Matrícula:** 6410

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 18/09/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.347,00 | R\$ 492,30     | R\$ 2.854,70  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** KENIA DE ALMEIDA ANTERO

**Matrícula:** 6242

**Cargo:** F21-AUXILIAR DE FARMACIA

**Admissão:** 12/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.839,78 | R\$ 278,71     | R\$ 1.561,07  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** KESIA SANTOS VIEIRA

**Matrícula:** 7897

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 19/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.128,72 | R\$ 422,85     | R\$ 2.705,87  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** KETELLEN DE OLIVEIRA MONTEIRO DE SOUZA

**Matrícula:** 7752

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 14/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.360,71 | R\$ 636,61     | R\$ 2.724,10  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** KEYLA LOYOLA PEREIRA

**Matrícula:** 6310

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 04/09/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.604,01 | R\$ 543,13     | R\$ 3.060,88  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** KYMBERLI LUIZA BENICHIO FARIA LYRA

**Matrícula:** 5563

**Cargo:** SUH-II SUPERVISOR HOSPITALAR II

**Admissão:** 02/04/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.066,40 | R\$ 853,70     | R\$ 4.212,70  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LAIALA DA SILVA SANTOS CASTRO

**Matrícula:** 7991

**Cargo:** T21-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI

**Admissão:** 07/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.419,24 | R\$ 203,72     | R\$ 2.215,52  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LAIS BARBOSA DA SILVA DONA

**Matrícula:** 5261

**Cargo:** T47-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UTI - 36 HORAS

**Admissão:** 01/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.337,90 | R\$ 391,54     | R\$ 2.946,36  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LAIS PEREIRA LUNZ DE CASTRO

**Matrícula:** 5340

**Cargo:** SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 09/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.129,96 | R\$ 1.297,27   | R\$ 4.832,69  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LARISSA NUNES DE OLIVEIRA LOBO

**Matrícula:** 7400

**Cargo:** SOR-ENFERMEIRO

**Admissão:** 24/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.804,06 | R\$ 442,26     | R\$ 3.361,80  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LARISSA SILVA RIBEIRO

**Matrícula:** 8005

**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 10/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.116,84 | R\$ 172,64     | R\$ 1.944,20  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LAYS KUTZ SANTOS SILVA

**Matrícula:** 7784

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 20/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.793,30 | R\$ 251,62     | R\$ 1.541,68  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LAYSA JULIA MENELI VENTURIN

**Matrícula:** 5334

**Cargo:** SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 19/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.409,00 | R\$ 3.008,71   | R\$ 3.400,29  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LEANDRO BATISTA RIBEIRO

**Matrícula:** 6957

**Cargo:** T47-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UTI - 36 HORAS

**Admissão:** 04/10/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.906,38 | R\$ 486,03     | R\$ 3.420,35  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LECY MATTOS DE ALMEIDA MOCELLIN VASCONCELOS

**Matrícula:** 7352

**Cargo:** S0A-ANALISTA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Admissão:** 19/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.433,98 | R\$ 560,60     | R\$ 2.873,38  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LEIDIANE DOS SANTOS NEVES

**Matrícula:** 7348

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 19/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.078,06 | R\$ 439,68     | R\$ 2.638,38  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LEILA DA SILVA CARNEIRO COSTA

**Matrícula:** 6716

**Cargo:** T47-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UTI - 36 HORAS

**Admissão:** 24/09/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.032,09 | R\$ 376,41     | R\$ 2.655,68  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LELIA SUELY CARVALHO DA SILVA

**Matrícula:** 7814

**Cargo:** S52-ENFERMEIRO DE NUCLEO INTERNO DE REGULACAO - NIR

**Admissão:** 24/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.668,08 | R\$ 405,54     | R\$ 3.262,54  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LEONARDO DE FREITAS SOBRINHO

**Matrícula:** 7739

**Cargo:** F20-AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

**Admissão:** 12/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.953,98 | R\$ 382,23     | R\$ 1.571,75  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

**Matrícula:** 5583

**Cargo:** T02-TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

**Admissão:** 05/04/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.956,07 | R\$ 272,89     | R\$ 2.683,18  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LEONARDO RAMIRIS SCARDINO

**Matrícula:** 5629

**Cargo:** S92-ENFERMEIRO DO NIR - NUCLEO INTERNO DE REGULACAO

**Admissão:** 14/04/2024    **Desligamento:** 13/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 8.165,67 | R\$ 725,70     | R\$ 7.439,97  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LEONARDO SILVA DE MOURA

**Matrícula:** 7247

**Cargo:** T302-TECNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR

**Admissão:** 09/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.549,98 | R\$ 585,22     | R\$ 2.964,76  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LETICIA FROTA SOARES

**Matrícula:** 7760

**Cargo:** S66-ANALISTA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Admissão:** 17/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.357,83 | R\$ 328,34     | R\$ 3.029,49  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LETICIA PEREIRA DA SILVA

**Matrícula:** 8042

**Cargo:** T21-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI

**Admissão:** 18/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.310,42 | R\$ 101,31     | R\$ 1.209,11  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LETICIA SANTOS SILVA

**Matrícula:** 7254

**Cargo:** S434-TERAPEUTA OCUPACIONAL

**Admissão:** 10/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.429,97 | R\$ 529,13     | R\$ 2.900,84  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LEUDENICE DOS SANTOS LOPES SILVA

**Matrícula:** 6285

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 16/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.589,84 | R\$ 403,86     | R\$ 3.185,98  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LEVI DE SOUZA SILVA

**Matrícula:** 7396

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 24/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.024,05 | R\$ 3.024,05   | R\$ 0,00      |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LIAMARA RAMOS

**Matrícula:** 6905

**Cargo:** T54 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR

**Admissão:** 25/09/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.095,95 | R\$ 435,84     | R\$ 2.660,11  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LIDIA PAULA BRANBATI

**Matrícula:** 5951

**Cargo:** T35-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE INTERNAÇÃO CLÍNICA MÉDICA E OU  
CIRÚRGICA ADULTO

**Admissão:** 11/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.500,88 | R\$ 374,00     | R\$ 3.126,88  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LIDIANE SANTANA DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 3898

**Cargo:** T08-TÉCNICO DE NUTRIÇÃO

**Admissão:** 29/12/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.892,34 | R\$ 277,54     | R\$ 1.614,80  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LIEDIS PEREIRA

**Matrícula:** 5323

**Cargo:** G04-RECEPCIONISTA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 07/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.072,67 | R\$ 1.632,28   | R\$ 440,39    |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LILIANE QUINTO DOS SANTOS RAMOS

**Matrícula:** 6350

**Cargo:** S13-ASSISTENTE SOCIAL

**Admissão:** 05/09/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.456,84 | R\$ 469,74     | R\$ 2.987,10  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LISSANDRA BARBARA DO CARMO

**Matrícula:** 5358

**Cargo:** COH-I COORDENADOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 20/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.027,70 | R\$ 1.606,15   | R\$ 5.421,55  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LOIANY DUARTE JOI LAURINDO

**Matrícula:** 7505

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 10/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.774,73 | R\$ 384,57     | R\$ 1.390,16  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LORENA CASTRO OLIVEIRA

**Matrícula:** 7725

**Cargo:** TOE-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 10/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.628,60 | R\$ 541,88     | R\$ 3.086,72  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LORENA DE OLIVEIRA PACHECO

**Matrícula:** 6715

**Cargo:** T54 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR

**Admissão:** 20/09/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.636,78 | R\$ 570,70     | R\$ 3.066,08  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LORENA LINS

**Matrícula:** 8000

**Cargo:** S13-ASSISTENTE SOCIAL

**Admissão:** 09/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.515,31 | R\$ 364,60     | R\$ 2.150,71  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LORENA MONIQUE DA PENHA XAVIER PLACEDINO

**Matrícula:** 7758

**Cargo:** CV-G04-RECEPCIONISTA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 17/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.605,07 | R\$ 221,97     | R\$ 1.383,10  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUANA EVANGELISTA DOS SANTOS DO ROSARIO

**Matrícula:** 7256

**Cargo:** T313-TECNICO DE IMOBILIZACAO

**Admissão:** 11/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.652,80 | R\$ 345,98     | R\$ 2.306,82  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUANA RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 7383

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 21/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.031,50 | R\$ 336,00     | R\$ 2.695,50  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUANA VIANA DE AQUINO MERCIER

**Matrícula:** 7544

**Cargo:** S0R-ENFERMEIRO

**Admissão:** 16/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.253,33 | R\$ 564,81     | R\$ 3.688,52  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUCAS OLIVEIRA MENDES

**Matrícula:** 5293

**Cargo:** COH-II COORDENADOR HOSPITALAR II

**Admissão:** 02/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.388,83 | R\$ 1.365,61   | R\$ 5.023,22  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUCIANA ARAUJO OTONI FERREIRA

**Matrícula:** 5737

**Cargo:** S02-ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Admissão:** 03/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.358,51 | R\$ 344,40     | R\$ 3.014,11  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUCIANA DOS SANTOS VIEIRA BARCELLOS

**Matrícula:** 6954

**Cargo:** T31-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI ADULTO

**Admissão:** 04/10/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.518,78 | R\$ 385,64     | R\$ 3.133,14  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUCIANA RAMPINELLI SANTOS

**Matrícula:** 7255

**Cargo:** S413-ENFERMEIRO HOSPITALAR

**Admissão:** 10/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.524,76 | R\$ 672,20     | R\$ 3.852,56  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUCIANA TAVARES COLLARES CARDOSO

**Matrícula:** 7908

**Cargo:** SOR-ENFERMEIRO

**Admissão:** 23/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.723,94 | R\$ 420,62     | R\$ 3.303,32  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUCIANA VICENTE DA SILVA

**Matrícula:** 7479

**Cargo:** T08N-TÉCNICO DE NUTRIÇÃO

**Admissão:** 06/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.903,53 | R\$ 269,08     | R\$ 1.634,45  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUCIANO AMORIM NOGUEIRA

**Matrícula:** 3889

**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**Admissão:** 27/12/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.700,36 | R\$ 1.328,08   | R\$ 2.372,28  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUCIANO GOMES

**Matrícula:** 7267

**Cargo:** F20-AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

**Admissão:** 11/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.953,98 | R\$ 281,93     | R\$ 1.672,05  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUCIANO RODRIGUES MATTEDI

**Matrícula:** 5739

**Cargo:** F16-MOTORISTA-VEICULOS DE EMERGENCIA

**Admissão:** 04/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.239,22 | R\$ 214,14     | R\$ 2.025,08  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUCIENE APARECIDA DA COSTA

**Matrícula:** 2693

**Cargo:** COH-II COORDENADOR HOSPITALAR II

**Admissão:** 02/12/2022    **Desligamento:** 03/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 22.502,88 | R\$ 380,02     | R\$ 22.122,86 |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUCILENE GONCALVES DA SILVA

**Matrícula:** 6208

**Cargo:** T35-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE INTERNAÇÃO CLÍNICA MÉDICA E OU  
CIRÚRGICA ADULTO

**Admissão:** 02/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.408,40 | R\$ 350,94     | R\$ 3.057,46  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUCINEIA APARECIDA GONZAGA DA SILVA

**Matrícula:** 7347

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 19/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.045,66 | R\$ 283,20     | R\$ 2.762,46  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUCINEIA FRANKLIN LIMA

**Matrícula:** 4468

**Cargo:** SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 15/01/2024    **Desligamento:** 18/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 11.851,26 | R\$ 1.348,23   | R\$ 10.503,03 |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUCKA VIANA DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 7491

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 07/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.766,73 | R\$ 150,56     | R\$ 1.616,17  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUDMILA FARIA FORESTI

**Matrícula:** 3590

**Cargo:** S62-ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

**Admissão:** 11/09/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.105,35 | R\$ 388,13     | R\$ 3.717,22  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUENE LYRA FERREIRA

**Matrícula:** 1348

**Cargo:** F02-AUXILIAR ADMINISTRATIVO-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 29/12/2021    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.953,98 | R\$ 201,07     | R\$ 1.752,91  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUIZ CARLOS VACCARI SOBRINHO ADAMI

**Matrícula:** 7690

**Cargo:** GOA-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 04/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.380,83 | R\$ 232,08     | R\$ 2.148,75  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUIZ CLAUDIO MONTEIRO

**Matrícula:** 4471

**Cargo:** F15-MOTORISTA SOCORRISTA

**Admissão:** 19/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.196,49 | R\$ 1.261,30   | R\$ 935,19    |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUSMAR DE LOURDES FERREIRA ANSELMO DE FREITAS

**Matrícula:** 5702

**Cargo:** T14-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CME-CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

**Admissão:** 25/04/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.338,72 | R\$ 345,01     | R\$ 2.993,71  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUZIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA

**Matrícula:** 5895

**Cargo:** T48-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA - 36 HORAS

**Admissão:** 03/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.047,15 | R\$ 279,66     | R\$ 2.767,49  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** LUZIANEA FORTUNATO LOPES

**Matrícula:** 7790

**Cargo:** S27-ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

**Admissão:** 20/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.578,89 | R\$ 440,57     | R\$ 3.138,32  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MAGALY FERREIRA SOARES

**Matrícula:** 6040

**Cargo:** T35-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE INTERNAÇÃO CLÍNICA MÉDICA E OU  
CIRÚRGICA ADULTO

**Admissão:** 04/07/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.092,38 | R\$ 533,48     | R\$ 3.558,90  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MAICON DO NASCIMENTO LOIOLA

**Matrícula:** 8004

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 10/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.258,69 | R\$ 99,30      | R\$ 1.159,39  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MAICON DO NASCIMENTO LOIOLA

**Matrícula:** 7910

**Cargo:** F20-AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

**Admissão:** 26/03/2025    **Desligamento:** 03/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.635,69 | R\$ 1.635,69   | R\$ 0,00      |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARA RUBIA LIMA PATELLI

**Matrícula:** 7394

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 23/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.048,26 | R\$ 266,19     | R\$ 2.782,07  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARCELA DOS SANTOS GIRO

**Matrícula:** 5588

**Cargo:** T31-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI ADULTO

**Admissão:** 06/04/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.070,00 | R\$ 292,15     | R\$ 2.777,85  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARCELO PAULO

**Matrícula:** 6938

**Cargo:** F21-AUXILIAR DE FARMACIA

**Admissão:** 01/10/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.770,64 | R\$ 212,25     | R\$ 1.558,39  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARCELO TONONI FONTANA

**Matrícula:** 7984

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 04/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.866,80 | R\$ 243,72     | R\$ 2.623,08  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARCELO YUKIO SUEGAMA COSTA

**Matrícula:** 5448

**Cargo:** COH-II COORDENADOR HOSPITALAR II

**Admissão:** 04/03/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.814,75 | R\$ 2.674,43   | R\$ 4.140,32  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARCIA FERREIRA LYRIO BONELLE PEREIRA

**Matrícula:** 4469

**Cargo:** SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 15/01/2024    **Desligamento:** 20/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto   | Valor Desconto | Valor Líquido |
|---------------|----------------|---------------|
| R\$ 16.380,29 | R\$ 1.597,00   | R\$ 14.783,29 |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARCIA FERREIRA RODRIGUES FANTIN

**Matrícula:** 5567

**Cargo:** SUH-II SUPERVISOR HOSPITALAR II

**Admissão:** 02/04/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.066,40 | R\$ 853,70     | R\$ 4.212,70  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARCIO DE JESUS

**Matrícula:** 7142

**Cargo:** CV-F01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 18/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.956,93 | R\$ 287,36     | R\$ 1.669,57  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARCIO GUILHERME SOUZA ROCHA

**Matrícula:** 5691

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 23/04/2024    **Desligamento:** 01/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.697,54 | R\$ 1.952,55   | R\$ 744,99    |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARCIO VINICIUS SANCHES RANGEL

**Matrícula:** 7966

**Cargo:** CV-G23-MAQUEIRO

**Admissão:** 02/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.564,58 | R\$ 348,92     | R\$ 2.215,66  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARCOS DOS SANTOS SILVA

**Matrícula:** 3343

**Cargo:** S66-ANALISTA DE LICITACOES

**Admissão:** 15/06/2023    **Desligamento:** 19/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.976,83 | R\$ 1.456,93   | R\$ 5.519,90  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARCOS HENRIQUE BATISTA CUNHA

**Matrícula:** 7889

**Cargo:** CV-F10-PEDREIRO

**Admissão:** 17/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.615,81 | R\$ 358,38     | R\$ 2.257,43  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARCOS JOSE DOS SANTOS

**Matrícula:** 5295

**Cargo:** ASO-II - ASSESSOR DE OUVIDORIA II

**Admissão:** 02/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.503,78 | R\$ 648,35     | R\$ 3.855,43  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARCUS VINICIUS GOBBI

**Matrícula:** 7887

**Cargo:** F20-AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

**Admissão:** 17/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.953,98 | R\$ 189,54     | R\$ 1.764,44  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARGARETH NUNES NEVES CONCEICAO

**Matrícula:** 7969

**Cargo:** S42-ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

**Admissão:** 02/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.534,36 | R\$ 1.267,58   | R\$ 2.266,78  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIA ANTONIETA BORGES SILVA RASCH

**Matrícula:** 7264

**Cargo:** T302-TECNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR

**Admissão:** 11/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.588,35 | R\$ 403,46     | R\$ 3.184,89  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 5582

**Cargo:** T21-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI

**Admissão:** 04/04/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.357,17 | R\$ 487,95     | R\$ 2.869,22  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

**Matrícula:** 3998

**Cargo:** G01-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 05/01/2024    **Desligamento:** 03/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.144,22 | R\$ 266,70     | R\$ 5.877,52  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIA CELIA PEREIRA DE ARAUJO

**Matrícula:** 6111

**Cargo:** CV-G21-RECEPCIONISTA

**Admissão:** 17/07/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.521,74 | R\$ 219,85     | R\$ 1.301,89  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIA DA PENHA LOURENCO

**Matrícula:** 6267

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 14/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.124,14 | R\$ 713,73     | R\$ 2.410,41  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIA DAS DORES REIS PINTO

**Matrícula:** 5819

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 15/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.636,66 | R\$ 416,40     | R\$ 3.220,26  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIA DAS GRACAS DA SILVA SOUSA

**Matrícula:** 7919

**Cargo:** SOT-FISIOTERAPEUTA

**Admissão:** 24/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.429,97 | R\$ 532,28     | R\$ 2.897,69  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIA DE FATIMA JESUS

**Matrícula:** 5658

**Cargo:** T48-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA - 36 HORAS

**Admissão:** 17/04/2024    **Desligamento:** 16/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.717,57 | R\$ 543,65     | R\$ 6.173,92  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS

**Matrícula:** 7489

**Cargo:** T47-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UTI - 36 HORAS

**Admissão:** 07/01/2025    **Desligamento:** 02/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.962,33 | R\$ 2.962,33   | R\$ 0,00      |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIA DEUSELITA DE SOUSA FERREIRA

**Matrícula:** 7972

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 03/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.021,78 | R\$ 399,74     | R\$ 2.622,04  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIA ELIZABETH SOUSA DA SILVA

**Matrícula:** 7283

**Cargo:** G202-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 13/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.061,95 | R\$ 310,51     | R\$ 1.751,44  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIA GENILDA CARLOS VIEIRA

**Matrícula:** 5958

**Cargo:** T35-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE INTERNAÇÃO CLÍNICA MÉDICA E OU  
CIRÚRGICA ADULTO

**Admissão:** 12/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.033,36 | R\$ 308,33     | R\$ 2.725,03  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIA HELOISA MONTEIRO DOS SANTOS

**Matrícula:** 8002

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 10/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.154,47 | R\$ 204,46     | R\$ 1.950,01  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIA LUIZA SANTOS BARAUNA

**Matrícula:** 6950

**Cargo:** CV-G21-RECEPCIONISTA

**Admissão:** 02/10/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.919,67 | R\$ 249,82     | R\$ 1.669,85  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIA SUELI VICENTE BENITTEZ

**Matrícula:** 3989

**Cargo:** T14-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CME-CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

**Admissão:** 01/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.564,28 | R\$ 4.564,28   | R\$ 0,00      |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIANA DIAS SOUZA MACHADO

**Matrícula:** 6266

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 14/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.923,60 | R\$ 488,13     | R\$ 3.435,47  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIANA ISIS CERQUEIRA GODOY

**Matrícula:** 5961

**Cargo:** S28-ENFERMEIRO DE CENTRO CIRÚRGICO - 30 HORAS

**Admissão:** 13/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.555,79 | R\$ 1.320,17   | R\$ 2.235,62  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIANY GOMES NASCIMENTO

**Matrícula:** 5960

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 13/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.129,35 | R\$ 677,79     | R\$ 2.451,56  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIELLE GIUBERTI HARTHMAN

**Matrícula:** 5294

**Cargo:** COH-II COORDENADOR HOSPITALAR II

**Admissão:** 02/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.388,83 | R\$ 1.365,61   | R\$ 5.023,22  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIJANE SANTOS DOS SANTOS

**Matrícula:** 6209

**Cargo:** T35-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE INTERNAÇÃO CLÍNICA MÉDICA E OU  
CIRÚRGICA ADULTO

**Admissão:** 06/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.541,74 | R\$ 548,90     | R\$ 2.992,84  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARILEIDE DIAS VIANA

**Matrícula:** 5820

**Cargo:** CV-T09-TÉCNICO EM LABORATÓRIO

**Admissão:** 15/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.342,59 | R\$ 225,86     | R\$ 2.116,73  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARINETE DA SILVA

**Matrícula:** 6986

**Cargo:** T54 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR

**Admissão:** 10/10/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.675,88 | R\$ 567,78     | R\$ 3.108,10  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARIZANGELA SILVA DOS SANTOS

**Matrícula:** 3265

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 01/06/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.024,05 | R\$ 398,32     | R\$ 2.625,73  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARLENE DOS SANTOS SILVA

**Matrícula:** 6269

**Cargo:** T42-TECNICO EM ENFERMAGEM UNIDADE HOSPITALAR

**Admissão:** 15/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.024,05 | R\$ 425,81     | R\$ 2.598,24  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARLENE MARTINS TEIXEIRA ZONTA

**Matrícula:** 5690

**Cargo:** T31-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI ADULTO

**Admissão:** 23/04/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.327,65 | R\$ 484,99     | R\$ 2.842,66  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARLI DE OLIVEIRA MOREIRA

**Matrícula:** 3915

**Cargo:** T31-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI ADULTO

**Admissão:** 01/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.589,53 | R\$ 3.867,40   | R\$ 722,13    |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARLUCI MACEDO PEREIRA

**Matrícula:** 3588

**Cargo:** T13-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 12/09/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.177,90 | R\$ 446,32     | R\$ 2.731,58  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARTA PINHEIRO DOS REIS

**Matrícula:** 5861

**Cargo:** G21-RECEPCIONISTA

**Admissão:** 26/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.605,89 | R\$ 138,27     | R\$ 1.467,62  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MARY LOPES ALVES

**Matrícula:** 7490

**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 07/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.945,84 | R\$ 782,56     | R\$ 3.163,28  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MATEUS DO NASCIMENTO MATOS

**Matrícula:** 6336

**Cargo:** S03-ANALISTA DE SUPRIMENTOS

**Admissão:** 04/09/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.357,83 | R\$ 558,45     | R\$ 2.799,38  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MAYANE CAROLINE MOURA SENNA SANTANA

**Matrícula:** 7941

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 01/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.067,64 | R\$ 268,52     | R\$ 2.799,12  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MAYARA JESSICA ARAUJO

**Matrícula:** 5631

**Cargo:** T31-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI ADULTO

**Admissão:** 15/04/2024    **Desligamento:** 14/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.337,02 | R\$ 373,99     | R\$ 5.963,03  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MAYSLA RODRIGUES BARBOSA

**Matrícula:** 7998

**Cargo:** SOT-FISIOTERAPEUTA

**Admissão:** 09/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.515,31 | R\$ 208,73     | R\$ 2.306,58  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MELQUISEDEQUE NASCIMENTO LIMA

**Matrícula:** 7630

**Cargo:** CV-T10-TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO

**Admissão:** 02/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.207,59 | R\$ 187,72     | R\$ 2.019,87  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MICHEL AMORIM DE ASSIS

**Matrícula:** 6197

**Cargo:** CV-M14-MÉDICO-DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

**Admissão:** 01/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 8.677,81 | R\$ 1.359,56   | R\$ 7.318,25  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MICHELE SOUSA GUIMARAES

**Matrícula:** 3877

**Cargo:** T14-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CME-CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

**Admissão:** 26/12/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.515,01 | R\$ 378,89     | R\$ 3.136,12  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MICHELLE SILVA DOS SANTOS

**Matrícula:** 3379

**Cargo:** T13-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 04/07/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.615,91 | R\$ 552,06     | R\$ 3.063,85  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MILTON ANTONIO GONCALVES

**Matrícula:** 6193

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 01/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.089,24 | R\$ 284,71     | R\$ 2.804,53  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** MONICA INOCENTE PEREIRA GROLLA

**Matrícula:** 6005

**Cargo:** T46-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 21/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.977,26 | R\$ 3.654,74   | R\$ 322,52    |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** NAIARA LOPES SANTOS

**Matrícula:** 7482

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 07/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.919,91 | R\$ 478,72     | R\$ 3.441,19  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** NALBERT JOSE JULLIAN REIS

**Matrícula:** 7538

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 16/01/2025    **Desligamento:** 15/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.520,39 | R\$ 203,00     | R\$ 2.317,39  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** NARA CRISTIANE DE SOUZA FARIA

**Matrícula:** 6415

**Cargo:** S62-ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

**Admissão:** 19/09/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.309,29 | R\$ 969,00     | R\$ 4.340,29  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** NATALIA DE ARAUJO PEREIRA DANTAS

**Matrícula:** 7551

**Cargo:** CV-S02-ENFERMEIRO DE INFORMACAO EM SAUDE

**Admissão:** 17/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.759,57 | R\$ 741,71     | R\$ 4.017,86  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** NATALIA DEANE LOURENCO MONTEIRO  
**Matrícula:** 7191  
**Cargo:** CV-G04-RECEPCIONISTA-ÁREA HOSPITALAR  
**Admissão:** 02/12/2024    **Desligamento:**  
**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.789,99 | R\$ 252,94     | R\$ 1.537,05  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** NATALIA NASCIMENTO CUSTODIO LIMA  
**Matrícula:** 3293  
**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO  
**Admissão:** 02/06/2023    **Desligamento:**  
**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.736,66 | R\$ 442,07     | R\$ 3.294,59  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** NATALIA SOUZA OLIVEIRA

**Matrícula:** 7874

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 13/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.091,16 | R\$ 172,43     | R\$ 1.918,73  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** NATUREZA VIEIRA

**Matrícula:** 7981

**Cargo:** S13-ASSISTENTE SOCIAL

**Admissão:** 04/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.086,97 | R\$ 269,67     | R\$ 2.817,30  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** NAYARA FERREIRA MODESTO  
**Matrícula:** 8029  
**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM  
**Admissão:** 14/04/2025    **Desligamento:**  
**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.713,63 | R\$ 135,42     | R\$ 1.578,21  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** NELI TEIXEIRA DE PAULA NOBRE  
**Matrícula:** 7968  
**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM  
**Admissão:** 02/04/2025    **Desligamento:**  
**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.957,13 | R\$ 402,03     | R\$ 2.555,10  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** NEYZA OLIVEIRA RODRIGUES

**Matrícula:** 5834

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 17/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.480,20 | R\$ 388,37     | R\$ 3.091,83  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** NIELCIA PECANHA DOS SANTOS FARIZELI

**Matrícula:** 6022

**Cargo:** S13-ASSISTENTE SOCIAL

**Admissão:** 01/07/2024    **Desligamento:** 01/05/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.440,24 | R\$ 359,43     | R\$ 3.080,81  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** NILCE HOFFMANN DA SILVA

**Matrícula:** 5959

**Cargo:** T46-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 12/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.593,61 | R\$ 390,18     | R\$ 3.203,43  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** NIVEA DENADAI

**Matrícula:** 7384

**Cargo:** SOR-ENFERMEIRO

**Admissão:** 21/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.997,83 | R\$ 490,37     | R\$ 3.507,46  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** NIVEA DOS SANTOS SOARES

**Matrícula:** 6201

**Cargo:** SUH-II SUPERVISOR HOSPITALAR II

**Admissão:** 06/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.066,40 | R\$ 853,70     | R\$ 4.212,70  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** NIVIO LUIZ DE ARAUJO FREITAS

**Matrícula:** 7540

**Cargo:** SOA-ANALISTA CONTÁBIL- FINANCEIRO

**Admissão:** 16/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.358,51 | R\$ 327,61     | R\$ 3.030,90  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** NIVSON AUGUSTO SOBRAL

**Matrícula:** 3950

**Cargo:** F17-OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

**Admissão:** 03/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.615,81 | R\$ 538,51     | R\$ 2.077,30  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** OSILIS CONCEICAO JUNIOR

**Matrícula:** 7687

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 04/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.524,23 | R\$ 366,70     | R\$ 3.157,53  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PABLO CHRISTIAN MIRANDA DE ALMEIDA

**Matrícula:** 7615

**Cargo:** SOR-ENFERMEIRO

**Admissão:** 27/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.216,77 | R\$ 554,21     | R\$ 3.662,56  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PABLO DE ARAUJO OLIVEIRA

**Matrícula:** 7343

**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 19/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.862,12 | R\$ 1.425,16   | R\$ 2.436,96  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PABLO LOSS SOARES

**Matrícula:** 7299

**Cargo:** F20-AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

**Admissão:** 17/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.953,98 | R\$ 173,26     | R\$ 1.780,72  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PALMIRA MAVIGNO DO VALE

**Matrícula:** 8041

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 20/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto | Valor Desconto | Valor Líquido |
|-------------|----------------|---------------|
| R\$ 647,80  | R\$ 51,15      | R\$ 596,65    |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PALMIRA RAMOS DOS SANTOS

**Matrícula:** 7404

**Cargo:** SOR-ENFERMEIRO

**Admissão:** 25/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.607,11 | R\$ 836,08     | R\$ 3.771,03  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PAMELA ATAIDE DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 5858

**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**Admissão:** 24/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.908,99 | R\$ 470,59     | R\$ 3.438,40  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PAMELLA SILVA RODRIGUES

**Matrícula:** 7738

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 12/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.955,57 | R\$ 483,17     | R\$ 3.472,40  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PAOLA JANE FANTINI WILL

**Matrícula:** 3377

**Cargo:** G08-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RH

**Admissão:** 03/07/2023    **Desligamento:** 10/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.769,65 | R\$ 151,78     | R\$ 3.617,87  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PASCUA APARECIDA LEONARDI CARVALHO

**Matrícula:** 7555

**Cargo:** CV-T65-TECNICO DE BANCO DE SANGUE

**Admissão:** 17/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.505,70 | R\$ 209,74     | R\$ 2.295,96  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PATRIANE DA SILVA DE JESUS OLIVEIRA

**Matrícula:** 7709

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 07/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.843,56 | R\$ 611,18     | R\$ 3.232,38  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PATRICIA DO ESPIRITO SANTO FOREQUI

**Matrícula:** 7038

**Cargo:** S79-ENFERMEIRO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA

**Admissão:** 23/10/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.749,64 | R\$ 1.124,96   | R\$ 4.624,68  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PATRICIA GIRARDI DE AZAMBUJA SILVEIRA

**Matrícula:** 7527

**Cargo:** S22-FISIOTERAPEUTA-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

**Admissão:** 14/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.990,75 | R\$ 505,89     | R\$ 3.484,86  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PATRICIA SIDRIM HOLLANDA GUERRA

**Matrícula:** 7925

**Cargo:** CV-T13-TECNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRURGICO

**Admissão:** 27/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.075,14 | R\$ 267,79     | R\$ 2.807,35  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PAULA BUNGENSTAB MASSINI

**Matrícula:** 5343

**Cargo:** SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 15/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.202,22 | R\$ 4.597,89   | R\$ 2.604,33  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PAULA CAVICCHIA MAGALHAES

**Matrícula:** 6200

**Cargo:** S22-FISIOTERAPEUTA-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

**Admissão:** 02/08/2024    **Desligamento:** 11/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.550,85 | R\$ 3.654,69   | R\$ 1.896,16  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PAULO CEZAR DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 5608

**Cargo:** S03-ANALISTA DE SUPRIMENTOS

**Admissão:** 10/04/2024    **Desligamento:** 09/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.451,13 | R\$ 648,68     | R\$ 6.802,45  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PAULO GUILHERME SANTOS MIRANDA

**Matrícula:** 6109

**Cargo:** T35-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE INTERNAÇÃO CLÍNICA MÉDICA E OU  
CIRÚRGICA ADULTO

**Admissão:** 17/07/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.374,43 | R\$ 344,31     | R\$ 3.030,12  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PAULO ROBERTO DE SOUZA DOS SANTOS

**Matrícula:** 7614

**Cargo:** CV-T10-TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO

**Admissão:** 25/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.583,25 | R\$ 216,72     | R\$ 2.366,53  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PAULO SERGIO CAMARGO DA CUNHA

**Matrícula:** 3897

**Cargo:** T31-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI ADULTO

**Admissão:** 29/12/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.577,79 | R\$ 394,29     | R\$ 3.183,50  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PAULO SERGIO GIESEN

**Matrícula:** 5860

**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**Admissão:** 26/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.974,85 | R\$ 2.223,90   | R\$ 1.750,95  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PEDRO SOARES SILVA JUNIOR  
**Matrícula:** 7737  
**Cargo:** S0A-ANALISTA ADMINISTRATIVO  
**Admissão:** 12/02/2025    **Desligamento:**  
**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.357,83 | R\$ 523,84     | R\$ 2.833,99  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PERICLES CALEFI  
**Matrícula:** 7976  
**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA  
**Admissão:** 03/04/2025    **Desligamento:**  
**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.302,99 | R\$ 345,18     | R\$ 2.957,81  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** PHABLO RAFAEL FERNANDES DE SOUSA

**Matrícula:** 6194

**Cargo:** F01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 01/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.953,98 | R\$ 250,52     | R\$ 1.703,46  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** POLLYANA BASTOS DE JESUS MARTINS

**Matrícula:** 7625

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 01/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.392,42 | R\$ 334,22     | R\$ 3.058,20  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RAFAEL GOMES

**Matrícula:** 8035

**Cargo:** GOA-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 16/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.190,42 | R\$ 92,78      | R\$ 1.097,64  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RAFAEL LOPES DA CRUZ

**Matrícula:** 5956

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 12/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.047,52 | R\$ 279,70     | R\$ 2.767,82  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RAFAEL OLIVEIRA GIUGNI

**Matrícula:** 7688

**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 04/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.591,61 | R\$ 384,89     | R\$ 3.206,72  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RAFAEL VERONEZ PEREIRA

**Matrícula:** 7712

**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 08/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.114,21 | R\$ 277,17     | R\$ 2.837,04  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RAFAELA ANDRADE CUSTODIO

**Matrícula:** 3267

**Cargo:** T13-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 01/06/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.031,50 | R\$ 443,40     | R\$ 2.588,10  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RAFAELA DOS SANTOS SILVA

**Matrícula:** 7370

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 20/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.558,17 | R\$ 397,93     | R\$ 3.160,24  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RAFAELA LAVINIA ALVES

**Matrícula:** 7901

**Cargo:** CV-T13-TECNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRURGICO

**Admissão:** 19/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.081,05 | R\$ 428,16     | R\$ 2.652,89  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RAFAELA NEVES COELHO DE LAIA

**Matrícula:** 5687

**Cargo:** T13-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 22/04/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.052,73 | R\$ 266,73     | R\$ 2.786,00  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RAIANE PEREIRA SILVA

**Matrícula:** 7243

**Cargo:** S405-ANALISTA DA QUALIDADE

**Admissão:** 09/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.363,92 | R\$ 328,66     | R\$ 3.035,26  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RAISLANY AMARO GARCIA DA CRUZ ALVES

**Matrícula:** 5952

**Cargo:** S45-ANALISTA CLINICO - AGENCIA TRANSFUSIONAL (BIOQUIMICO OU BIOMEDICO)

**Admissão:** 11/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.586,05 | R\$ 786,65     | R\$ 3.799,40  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RAISSA OLEGARIO AGUIAR PAVESI

**Matrícula:** 7535

**Cargo:** SOT-FISIOTERAPEUTA

**Admissão:** 15/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.863,27 | R\$ 458,24     | R\$ 3.405,03  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RAMON NEVES METZKER

**Matrícula:** 7773

**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 19/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.720,71 | R\$ 418,82     | R\$ 3.301,89  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RANIERY OLIVEIRA ALVES

**Matrícula:** 7411

**Cargo:** T60-TECNICO DE IMOBILIZACAO

**Admissão:** 29/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.617,16 | R\$ 348,78     | R\$ 2.268,38  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RAQUEL BOGADO BALBUENA NISHYAMA

**Matrícula:** 4024

**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**Admissão:** 02/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.420,56 | R\$ 359,45     | R\$ 3.061,11  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RAQUEL DE ALENCAR SANTOS BATALHA

**Matrícula:** 7374

**Cargo:** SOR-ENFERMEIRO

**Admissão:** 20/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.656,40 | R\$ 408,22     | R\$ 3.248,18  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RAQUEL DE MENEZES NOGUEIRA PRATTI

**Matrícula:** 8034

**Cargo:** SOM-NUTRICIONISTA

**Admissão:** 16/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.027,85 | R\$ 163,23     | R\$ 1.864,62  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RAVANY FONSECA BARBOSA

**Matrícula:** 7330

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 18/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.212,62 | R\$ 196,61     | R\$ 2.016,01  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RAYANE FERNANDES DOS SANTOS

**Matrícula:** 7858

**Cargo:** GOA-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 11/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.380,83 | R\$ 296,50     | R\$ 2.084,33  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RAYANE VIEIRA SEIBEL

**Matrícula:** 7478

**Cargo:** TOF-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 06/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.039,70 | R\$ 352,01     | R\$ 2.687,69  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RENAN LOPES NOGUEIRA

**Matrícula:** 7833

**Cargo:** CV-S83-FARMACÊUTICO - 36 HORAS

**Admissão:** 01/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.788,81 | R\$ 752,38     | R\$ 4.036,43  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RENATA DA SILVA MERELES

**Matrícula:** 7204

**Cargo:** G04-RECEPCIONISTA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 03/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.790,89 | R\$ 261,76     | R\$ 1.529,13  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RENATA RIBEIRO ALVES

**Matrícula:** 8036

**Cargo:** S27-ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

**Admissão:** 16/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.771,12 | R\$ 140,13     | R\$ 1.630,99  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RENATA RIBEIRO REGO

**Matrícula:** 5339

**Cargo:** SUH-II SUPERVISOR HOSPITALAR II

**Admissão:** 15/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.066,40 | R\$ 1.049,70   | R\$ 4.016,70  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RICARDO DA SILVA CAETANO

**Matrícula:** 3919

**Cargo:** COH-I COORDENADOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 26/12/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.027,70 | R\$ 1.641,29   | R\$ 5.386,41  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROBERTA CLARETE PEREIRA GUEDES

**Matrícula:** 7764

**Cargo:** S0F-FARMACEUTICO

**Admissão:** 18/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.586,05 | R\$ 678,38     | R\$ 3.907,67  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROBERTA FLAUSINO DE PAULA

**Matrícula:** 7402

**Cargo:** S0R-ENFERMEIRO

**Admissão:** 25/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.602,16 | R\$ 684,26     | R\$ 3.917,90  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROGERIO FERREIRA LIMA

**Matrícula:** 5753

**Cargo:** T56-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE TRANSPORTE INTERNO HOSPITALAR

**Admissão:** 06/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.628,61 | R\$ 410,10     | R\$ 3.218,51  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROMULO PEREIRA LUNZ

**Matrícula:** 6003

**Cargo:** CV-T02-TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

**Admissão:** 20/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.007,38 | R\$ 261,29     | R\$ 2.746,09  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RONALDO CARDOSO DA SILVEIRA

**Matrícula:** 7541

**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**Admissão:** 16/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.662,68 | R\$ 404,08     | R\$ 3.258,60  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RONDINELHA DE SA MENDES

**Matrícula:** 3933

**Cargo:** T13-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 04/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.024,05 | R\$ 312,40     | R\$ 2.711,65  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RONEY MARQUES ZARAKAS

**Matrícula:** 7990

**Cargo:** CV-S75-ANALISTA DE MANUTENCAO PREDIAL

**Admissão:** 07/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.693,87 | R\$ 225,27     | R\$ 2.468,60  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RONIERISSON JAMES SOUTO SANTOS

**Matrícula:** 7774

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 19/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.343,22 | R\$ 328,03     | R\$ 3.015,19  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROSA DOS SANTOS SILVA

**Matrícula:** 5288

**Cargo:** T13-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 20/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.569,35 | R\$ 392,48     | R\$ 3.176,87  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROSA MARCIA MORAES DA SILVA REIS

**Matrícula:** 6210

**Cargo:** S53-ENFERMEIRO-PS CLASSIFICACAO RISCO-URGENCIA E EMERGENCIA ADULTO

**Admissão:** 05/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.597,93 | R\$ 567,42     | R\$ 3.030,51  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROSA PASCOA DOS REIS

**Matrícula:** 3294

**Cargo:** F01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 02/06/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.953,98 | R\$ 277,32     | R\$ 1.676,66  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROSANA DA SILVA BERNARDINO

**Matrícula:** 7139

**Cargo:** CV-S08-ANALISTA DE FATURAMENTO

**Admissão:** 18/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.042,50 | R\$ 702,64     | R\$ 3.339,86  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROSANA DE SOUZA

**Matrícula:** 6731

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 21/09/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.416,41 | R\$ 352,50     | R\$ 3.063,91  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROSANA MARIA RASCH MARIANO

**Matrícula:** 7807

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 21/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.058,69 | R\$ 430,00     | R\$ 2.628,69  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROSANA MELO DA SILVA CORREIA

**Matrícula:** 3808

**Cargo:** COH-I COORDENADOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 23/10/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.730,47 | R\$ 3.781,63   | R\$ 3.948,84  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROSANA PAGIOLA DO NASCIMENTO FERREIRA

**Matrícula:** 5540

**Cargo:** T14-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CME-CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

**Admissão:** 01/04/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.327,65 | R\$ 351,98     | R\$ 2.975,67  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROSANGELA BATISTA FERREIRA NASCIMENTO

**Matrícula:** 5421

**Cargo:** T48-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA - 36 HORAS

**Admissão:** 02/03/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.527,38 | R\$ 564,52     | R\$ 2.962,86  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROSANGELA COSTA DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 7570

**Cargo:** CV-G04-RECEPCIONISTA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 21/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.526,92 | R\$ 316,61     | R\$ 1.210,31  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROSANGELA MARA ASSUNCAO GOMES

**Matrícula:** 6309

**Cargo:** CV-G21-RECEPCIONISTA

**Admissão:** 03/09/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.518,00 | R\$ 221,62     | R\$ 1.296,38  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROSANIA CARVALHO MUNIZ MAIA

**Matrícula:** 3917

**Cargo:** F09-COPEIRO-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 01/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.598,70 | R\$ 136,10     | R\$ 1.462,60  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROSEMAR MARIA RODRIGUES

**Matrícula:** 7872

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 14/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.031,50 | R\$ 264,18     | R\$ 2.767,32  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROSEMARY FERNANDES LIMA

**Matrícula:** 7669

**Cargo:** S0R-ENFERMEIRO

**Admissão:** 04/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.860,61 | R\$ 457,52     | R\$ 3.403,09  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROSIANE FLORES VENTURA

**Matrícula:** 4025

**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**Admissão:** 02/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.736,14 | R\$ 444,08     | R\$ 3.292,06  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROSIANE PEREIRA ROSA

**Matrícula:** 5896

**Cargo:** T48-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA - 36 HORAS

**Admissão:** 03/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.601,14 | R\$ 550,49     | R\$ 3.050,65  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROSIMERE FARDIN

**Matrícula:** 5481

**Cargo:** T13-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 20/03/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.952,30 | R\$ 3.685,23   | R\$ 267,07    |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ROZILENE RIBEIRO FERREIRA DE ABREU

**Matrícula:** 3329

**Cargo:** S66-ANALISTA DE LICITACOES

**Admissão:** 13/06/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.360,20 | R\$ 540,73     | R\$ 2.819,47  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RUAN DE MELLO CITY

**Matrícula:** 6053

**Cargo:** T13-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 08/07/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.000,33 | R\$ 800,22     | R\$ 2.200,11  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RUBEM JEZIEL FRANCA DA SILVA

**Matrícula:** 6228

**Cargo:** F01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 09/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.627,75 | R\$ 240,83     | R\$ 1.386,92  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RUBENS MACHADO LOPES FILHO  
**Matrícula:** 7943  
**Cargo:** GOA-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
**Admissão:** 01/04/2025    **Desligamento:**  
**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.380,83 | R\$ 312,93     | R\$ 2.067,90  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RUBIA SHUELLEN QUEIROZ LIMA  
**Matrícula:** 7054  
**Cargo:** G201-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
**Admissão:** 01/11/2024    **Desligamento:**  
**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.380,83 | R\$ 353,25     | R\$ 2.027,58  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RUBIA VICTOR GUIMARAES

**Matrícula:** 3270

**Cargo:** S84-NUTRICIONISTA CLÍNICO - 36 HORAS

**Admissão:** 02/06/2023    **Desligamento:** 01/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.437,04 | R\$ 4.006,14   | R\$ 2.430,90  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RUBIANE COSTALONGA MAIA

**Matrícula:** 7226

**Cargo:** COH-I COORDENADOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 06/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.027,70 | R\$ 1.641,29   | R\$ 5.386,41  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RUTH LEIA MARTINS DE ANDRADE

**Matrícula:** 7138

**Cargo:** T35-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE INTERNAÇÃO CLÍNICA MÉDICA E OU  
CIRÚRGICA ADULTO

**Admissão:** 19/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.611,56 | R\$ 556,06     | R\$ 3.055,50  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** RYAN RAMOS DE SOUZA

**Matrícula:** 7165

**Cargo:** CV-T01-TÉCNICO DE TI-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 22/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.355,79 | R\$ 334,98     | R\$ 2.020,81  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SAMAEL SALIM GEREMIAS  
**Matrícula:** 7944  
**Cargo:** SUH-II SUPERVISOR HOSPITALAR II  
**Admissão:** 01/04/2025    **Desligamento:**  
**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.066,40 | R\$ 853,70     | R\$ 4.212,70  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SAMARA DO ROSARIO REIS FERNANDES  
**Matrícula:** 5894  
**Cargo:** G08-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RH  
**Admissão:** 03/06/2024    **Desligamento:**  
**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.380,83 | R\$ 341,35     | R\$ 2.039,48  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SAMUEL TELLES SILVA

**Matrícula:** 5855

**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**Admissão:** 23/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.921,63 | R\$ 474,00     | R\$ 3.447,63  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SANDRA BRITO DA SILVA

**Matrícula:** 5784

**Cargo:** T31-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI ADULTO

**Admissão:** 09/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.820,89 | R\$ 459,00     | R\$ 3.361,89  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SANDRA CORREIA MAIA TOSI

**Matrícula:** 3872

**Cargo:** T14-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CME-CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

**Admissão:** 25/12/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.363,31 | R\$ 489,15     | R\$ 2.874,16  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SANDRA DAS NEVES COUTINHO

**Matrícula:** 7407

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 25/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.924,64 | R\$ 474,59     | R\$ 3.450,05  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SANDRA OLIOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

**Matrícula:** 7665

**Cargo:** CV-T52 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM-CME-CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

**Admissão:** 03/02/2025    **Desligamento:** 05/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.184,57 | R\$ 403,81     | R\$ 1.780,76  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SANDRA REGIANE SANTOS DE MORAIS

**Matrícula:** 7574

**Cargo:** CV-S22-FISIOTERAPEUTA-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

**Admissão:** 22/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.719,53 | R\$ 432,90     | R\$ 3.286,63  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SARA BATISTA MATOS

**Matrícula:** 5661

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 17/04/2024    **Desligamento:** 16/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.818,52 | R\$ 918,39     | R\$ 6.900,13  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SARAH DE CAMPOS VICENTE

**Matrícula:** 6287

**Cargo:** COH-I COORDENADOR HOSPITALAR I

**Admissão:** 16/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 7.027,70 | R\$ 1.641,29   | R\$ 5.386,41  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SAUL VITORIANO MONTEIRO DE MIRANDA

**Matrícula:** 6014

**Cargo:** S22-FISIOTERAPEUTA-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

**Admissão:** 30/06/2024    **Desligamento:** 01/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.537,51 | R\$ 3.257,30   | R\$ 1.280,21  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SERGIO TORRES DOS SANTOS

**Matrícula:** 7345

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 19/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.602,18 | R\$ 400,42     | R\$ 3.201,76  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SHEILA OLIVEIRA DE JESUS

**Matrícula:** 7443

**Cargo:** T47-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UTI - 36 HORAS

**Admissão:** 02/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.788,32 | R\$ 435,68     | R\$ 3.352,64  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SHIRLEY ADRIANA AMORIM

**Matrícula:** 6300

**Cargo:** T42-TECNICO EM ENFERMAGEM UNIDADE HOSPITALAR

**Admissão:** 23/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.337,90 | R\$ 351,58     | R\$ 2.986,32  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SHIRLEY ROSANGELA SOUZA DO PRADO

**Matrícula:** 7886

**Cargo:** SOE-ENFERMEIRO

**Admissão:** 17/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.343,00 | R\$ 958,22     | R\$ 4.384,78  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SHIRLLIHENY DA SILVA SANTOS

**Matrícula:** 7813

**Cargo:** F20-AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

**Admissão:** 24/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.953,98 | R\$ 318,55     | R\$ 1.635,43  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SILVANA MALINI LOIOLA

**Matrícula:** 5749

**Cargo:** T48-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA - 36 HORAS

**Admissão:** 04/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.024,05 | R\$ 276,89     | R\$ 2.747,16  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SILVANA MOREIRA DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 3738

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 30/09/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.024,05 | R\$ 339,00     | R\$ 2.685,05  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SIMONE DE SOUZA RODRIGUES SILVA

**Matrícula:** 3192

**Cargo:** S28-ENFERMEIRO DE CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 02/06/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.016,38 | R\$ 497,96     | R\$ 3.518,42  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SIMONE DUARTE DOS REIS

**Matrícula:** 7329

**Cargo:** S419-ENFERMEIRO DO NIR - NUCLEO INTERNO DE REGULACAO

**Admissão:** 18/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.876,90 | R\$ 481,27     | R\$ 3.395,63  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SIMONE OLIVEIRA DIAS

**Matrícula:** 7245

**Cargo:** G201-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 09/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.381,31 | R\$ 198,54     | R\$ 2.182,77  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SIMONI SOUZA SANTOS MAGDINIER

**Matrícula:** 7105

**Cargo:** S62-ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

**Admissão:** 09/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.078,93 | R\$ 532,66     | R\$ 3.546,27  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SONIA BEATRIZ DE FÁRIA

**Matrícula:** 5738

**Cargo:** T14-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CME-CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

**Admissão:** 03/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.363,71 | R\$ 354,53     | R\$ 3.009,18  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SONIA DE SOUZA SANTOS

**Matrícula:** 6231

**Cargo:** T48-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA - 36 HORAS

**Admissão:** 10/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.160,77 | R\$ 440,29     | R\$ 2.720,48  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SONIA DURCULINO RAMOS

**Matrícula:** 5837

**Cargo:** T48-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA - 36 HORAS

**Admissão:** 19/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.003,81 | R\$ 514,76     | R\$ 2.489,05  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SONIA MARIA ALVES DE LIMA RIBEIRO

**Matrícula:** 3177

**Cargo:** T48-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA - 36 HORAS

**Admissão:** 12/05/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.024,05 | R\$ 3.024,05   | R\$ 0,00      |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SORAIA RAMOS GOMES

**Matrícula:** 4035

**Cargo:** T31-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI ADULTO

**Admissão:** 07/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.024,05 | R\$ 502,95     | R\$ 2.521,10  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** STEPHANY ALVARENGA MALAQUIAS

**Matrícula:** 6229

**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**Admissão:** 09/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.450,80 | R\$ 357,91     | R\$ 3.092,89  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SUELI PEREIRA DE ALCANTARA MAGNAGO

**Matrícula:** 8040

**Cargo:** CV-T13-TECNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRURGICO

**Admissão:** 17/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.714,82 | R\$ 134,83     | R\$ 1.579,99  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SUELI PEREIRA DE ALCANTARA MAGNAGO

**Matrícula:** 5570

**Cargo:** T48-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA - 36 HORAS

**Admissão:** 03/04/2024    **Desligamento:** 02/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.080,09 | R\$ 140,37     | R\$ 4.939,72  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SUELLEN CORREA DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 7904

**Cargo:** T14-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CME-CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

**Admissão:** 20/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.343,22 | R\$ 324,63     | R\$ 3.018,59  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** SUELY LIMA DE OLIVEIRA ALVES

**Matrícula:** 1578

**Cargo:** S30-ENFERMEIRO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA

**Admissão:** 04/01/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.575,44 | R\$ 4.575,44   | R\$ 0,00      |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** TAILDE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 7266

**Cargo:** T302-TECNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR

**Admissão:** 11/12/2024    **Desligamento:** 14/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.882,84 | R\$ 3.724,69   | R\$ 158,15    |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** TAINARA RIBEIRO SOARES

**Matrícula:** 7787

**Cargo:** CV-S83-FARMACÊUTICO - 36 HORAS

**Admissão:** 20/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.778,59 | R\$ 747,48     | R\$ 4.031,11  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** TAISE OLIVEIRA CARVALHO

**Matrícula:** 5332

**Cargo:** G04-RECEPCIONISTA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 09/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.590,31 | R\$ 347,91     | R\$ 1.242,40  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** TALITA CALDEIRA RODRIGUES

**Matrícula:** 7118

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 12/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.091,82 | R\$ 303,84     | R\$ 1.787,98  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** TALITA CONCEICAO DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 7451

**Cargo:** T21-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI

**Admissão:** 02/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.229,15 | R\$ 306,03     | R\$ 2.923,12  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** TALITA DA SILVA ALCANTARA SANT ANA

**Matrícula:** 7385

**Cargo:** T0F-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 21/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.357,57 | R\$ 337,16     | R\$ 3.020,41  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** TATIANA DE ARAUJO

**Matrícula:** 7905

**Cargo:** T31-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI ADULTO

**Admissão:** 20/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.418,25 | R\$ 339,26     | R\$ 3.078,99  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** TATIANA SANTOS GUZZO

**Matrícula:** 7215

**Cargo:** M429-MEDICO AUDITOR

**Admissão:** 04/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 8.498,27 | R\$ 1.310,18   | R\$ 7.188,09  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** TAYNARA MAIRA TEIXEIRA MELO

**Matrícula:** 6937

**Cargo:** T40-TECNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRURGICO-INSTRUMENTACAO

**Admissão:** 01/10/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.113,42 | R\$ 573,41     | R\$ 2.540,01  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** TERESA CRISTINA MORETO DE LIMA

**Matrícula:** 3945

**Cargo:** S28-ENFERMEIRO DE CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 03/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.622,02 | R\$ 3.622,02   | R\$ 0,00      |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** TERTULIANO MIRANDA DOS SANTOS

**Matrícula:** 5792

**Cargo:** M15-MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

**Admissão:** 10/05/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 8.677,81 | R\$ 2.808,55   | R\$ 5.869,26  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** THAIS DE JESUS CAMPOS CORA

**Matrícula:** 3193

**Cargo:** T30-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 24/05/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.045,38 | R\$ 284,76     | R\$ 2.760,62  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** THAIS VASCO CAVALCANTE

**Matrícula:** 7891

**Cargo:** GOB-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 18/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.947,96 | R\$ 159,31     | R\$ 1.788,65  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** THALISSA RODRIGUES VIANA

**Matrícula:** 3876

**Cargo:** F01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 02/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.971,44 | R\$ 1.971,44   | R\$ 0,00      |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** THALLITA FRAGA SANTOS PIRES

**Matrícula:** 5696

**Cargo:** S53-ENFERMEIRO-PS CLASSIFICACAO RISCO-URGENCIA E EMERGENCIA ADULTO

**Admissão:** 24/04/2024    **Desligamento:** 23/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 8.740,49 | R\$ 588,71     | R\$ 8.151,78  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** THAMARA DAS DORES ROSA

**Matrícula:** 7265

**Cargo:** T302-TECNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR

**Admissão:** 11/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.617,91 | R\$ 552,60     | R\$ 3.065,31  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** THATIANE BARBOSA ALVES BATISTA

**Matrícula:** 7493

**Cargo:** TOE-TECNICO DE ENFERMAGEM

**Admissão:** 07/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.684,56 | R\$ 409,99     | R\$ 3.274,57  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** THAYNA DA SILVA VASCONCELOS

**Matrícula:** 7812

**Cargo:** S66-ANALISTA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Admissão:** 24/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.363,58 | R\$ 524,60     | R\$ 2.838,98  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** THAYNNARA BEATRIZ LIMA RAMALHO

**Matrícula:** 7940

**Cargo:** S02-ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**Admissão:** 01/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.358,52 | R\$ 327,38     | R\$ 3.031,14  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** THIAGO CALENTI DE MATOS

**Matrícula:** 6254

**Cargo:** CV-S75-ANALISTA DE MANUTENCAO PREDIAL

**Admissão:** 12/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.078,20 | R\$ 531,89     | R\$ 3.546,31  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** THIAGO FERREIRA TAVARES

**Matrícula:** 7685

**Cargo:** S0F-FARMACEUTICO

**Admissão:** 04/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.586,05 | R\$ 699,96     | R\$ 3.886,09  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** THIAGO MATTOS RIBEIRO

**Matrícula:** 4003

**Cargo:** T09-TÉCNICO EM LABORATÓRIO

**Admissão:** 15/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.576,16 | R\$ 252,99     | R\$ 2.323,17  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** THIAGO MEDEIROS DE SOUZA

**Matrícula:** 7997

**Cargo:** S42-ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

**Admissão:** 09/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.597,64 | R\$ 216,14     | R\$ 2.381,50  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** VAGNER RIBEIRO

**Matrícula:** 6125

**Cargo:** T21-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO-UTI

**Admissão:** 20/07/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.024,05 | R\$ 276,89     | R\$ 2.747,16  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** VALDEMAR GOMES BELARMINO DA SILVA

**Matrícula:** 3058

**Cargo:** S58-ENFERMEIRO UNIDADE DE INTERNACAO CLINICA MEDICA OU CIRURGICA  
ADULTO

**Admissão:** 06/04/2023    **Desligamento:** 04/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 8.424,56 | R\$ 549,30     | R\$ 7.875,26  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** VALERIA ALMEIDA COSTA

**Matrícula:** 5659

**Cargo:** T48-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E  
CIRÚRGICA - 36 HORAS

**Admissão:** 17/04/2024    **Desligamento:** 16/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 6.771,32 | R\$ 525,28     | R\$ 6.246,04  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** VALMIR SILVA SANTOS

**Matrícula:** 7393

**Cargo:** T10-TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO

**Admissão:** 23/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.320,92 | R\$ 306,65     | R\$ 2.014,27  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** VALQUIMAR BELMONTE JUNIOR

**Matrícula:** 7589

**Cargo:** F21-AUXILIAR DE FARMACIA

**Admissão:** 24/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.158,69 | R\$ 220,48     | R\$ 1.938,21  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** VALTER VICENTE RODRIGUES

**Matrícula:** 7604

**Cargo:** F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 25/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.185,83 | R\$ 289,81     | R\$ 1.896,02  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** VANDERLEA RODRIGUES CAMPOS TRAGNAGO

**Matrícula:** 5318

**Cargo:** T13-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CENTRO CIRÚRGICO

**Admissão:** 10/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.024,05 | R\$ 276,41     | R\$ 2.747,64  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** VANDERSON GOMES DE SOUZA

**Matrícula:** 5669

**Cargo:** T48-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA - 36 HORAS

**Admissão:** 19/04/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.371,27 | R\$ 496,53     | R\$ 2.874,74  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** VANESSA DA SILVA SOUZA LIMA

**Matrícula:** 6010

**Cargo:** F01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 21/06/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.608,51 | R\$ 139,37     | R\$ 1.469,14  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** VANESSA KLASTNER VICENTE

**Matrícula:** 4038

**Cargo:** G21-RECEPCIONISTA

**Admissão:** 05/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.747,48 | R\$ 230,01     | R\$ 1.517,47  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** VANESSA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA

**Matrícula:** 7325

**Cargo:** T302-TECNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR

**Admissão:** 18/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.582,39 | R\$ 543,01     | R\$ 3.039,38  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** VANESSA SOARES DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 7529

**Cargo:** SOR-ENFERMEIRO

**Admissão:** 14/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.620,90 | R\$ 701,11     | R\$ 3.919,79  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** VANIA MARIA LIMA NOGUEIRA

**Matrícula:** 7888

**Cargo:** GOA-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 17/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.380,87 | R\$ 202,64     | R\$ 2.178,23  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** VANUZA SOUZA SPADETO

**Matrícula:** 8003

**Cargo:** S66-ANALISTA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Admissão:** 10/04/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.350,48 | R\$ 311,27     | R\$ 2.039,21  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** VERA LUCIA DA SILVA ASSUMPCAO

**Matrícula:** 7380

**Cargo:** SOR-ENFERMEIRO

**Admissão:** 21/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.482,20 | R\$ 1.015,99   | R\$ 4.466,21  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** VINICIUS GONCALVES RIBEIRO

**Matrícula:** 6951

**Cargo:** T29-TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO

**Admissão:** 03/10/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.375,24 | R\$ 346,66     | R\$ 3.028,58  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** VIRGINIA ARAUJO PEREIRA

**Matrícula:** 7043

**Cargo:** S408-ANALISTA ENSINO PESQUISA E INOVACAO

**Admissão:** 25/10/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.638,73 | R\$ 397,62     | R\$ 3.241,11  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** VITOR CESAR BALESTRERO DIAS

**Matrícula:** 7328

**Cargo:** T302-TECNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR

**Admissão:** 18/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.126,47 | R\$ 435,95     | R\$ 2.690,52  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** VIVIANE GUARNIER CURITIBA

**Matrícula:** 5173

**Cargo:** S62-ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

**Admissão:** 20/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.542,24 | R\$ 554,93     | R\$ 2.987,31  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** WAGNER HENRIQUE LEMOS

**Matrícula:** 7890

**Cargo:** S0A-ANALISTA CONTÁBIL- FINANCEIRO

**Admissão:** 17/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.357,83 | R\$ 519,35     | R\$ 2.838,48  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** WANDERLI DE ALMEIDA PAIVA

**Matrícula:** 6211

**Cargo:** T14-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CME-CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

**Admissão:** 04/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.900,82 | R\$ 537,65     | R\$ 3.363,17  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** WANDERSON TEIXEIRA GONCALVES

**Matrícula:** 7664

**Cargo:** F20-AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

**Admissão:** 03/02/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 1.963,24 | R\$ 278,16     | R\$ 1.685,08  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** WANNEIDA SANTIAGO CAVASSANI QUINTINO

**Matrícula:** 6166

**Cargo:** S20-FONOAUDIÓLOGO

**Admissão:** 31/07/2024    **Desligamento:** 12/04/2025

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.370,27 | R\$ 589,60     | R\$ 4.780,67  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** WASHINGTON RODRIGUES SANTOS

**Matrícula:** 7375

**Cargo:** SOR-ENFERMEIRO

**Admissão:** 20/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.166,76 | R\$ 540,18     | R\$ 3.626,58  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** WELINGTON ANTONIO LIBERATO

**Matrícula:** 6232

**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**Admissão:** 13/08/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.897,14 | R\$ 478,42     | R\$ 3.418,72  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** WELINGTON CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA

**Matrícula:** 3218

**Cargo:** F14-MOTORISTA

**Admissão:** 01/06/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.312,21 | R\$ 237,55     | R\$ 2.074,66  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** WELINGTON RIBEIRO MATTOS JUNIOR

**Matrícula:** 7378

**Cargo:** SOT-FISIOTERAPEUTA

**Admissão:** 20/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.452,78 | R\$ 350,76     | R\$ 3.102,02  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** WELLINGTON FREITAS NUNES

**Matrícula:** 6984

**Cargo:** CV-S12-ANALISTA DE INFRAESTRUTURA

**Admissão:** 10/10/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.392,70 | R\$ 334,27     | R\$ 3.058,43  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** WENDERSON BRANDAO CONCEICAO

**Matrícula:** 7371

**Cargo:** GOA-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Admissão:** 20/12/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.382,75 | R\$ 198,67     | R\$ 2.184,08  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** WESLEI SEIXAS HENRIQUE

**Matrícula:** 7588

**Cargo:** SOT-FISIOTERAPEUTA

**Admissão:** 23/01/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.806,42 | R\$ 449,28     | R\$ 3.357,14  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** WESLEY MENEZES DE OLIVEIRA

**Matrícula:** 7903

**Cargo:** SOE-ENFERMEIRO

**Admissão:** 20/03/2025    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 5.061,24 | R\$ 851,82     | R\$ 4.209,42  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** WILLER BRANDAO PLASTER

**Matrícula:** 5286

**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**Admissão:** 12/02/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.450,16 | R\$ 357,73     | R\$ 3.092,43  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** WILLIAM DOS ANJOS GONCALVES

**Matrícula:** 3969

**Cargo:** T11-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**Admissão:** 04/01/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 4.081,58 | R\$ 1.231,76   | R\$ 2.849,82  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** WILMA GONCALVES DA SILVA SOUZA

**Matrícula:** 3865

**Cargo:** T14-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-CME-CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

**Admissão:** 24/12/2023    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 3.913,97 | R\$ 471,94     | R\$ 3.442,03  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** WYLAMI RIBEIRO COSTA

**Matrícula:** 7152

**Cargo:** CV-F03-AUXILIAR DE FARMÁCIA-ÁREA HOSPITALAR

**Admissão:** 20/11/2024    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 2.506,24 | R\$ 209,79     | R\$ 2.296,45  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

## Colaborador

**Nome:** ZAIRA YONAR SANTANA OLIVEIRA

**Matrícula:** 2632

**Cargo:** GA GERENCIA HOSPITALAR

**Admissão:** 08/11/2022    **Desligamento:**

**Unidade:** iNOVA Capixaba - HABF

## Salário

Folha: **04/2025**

Rendimentos

| Valor Bruto  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|--------------|----------------|---------------|
| R\$ 9.607,08 | R\$ 2.373,91   | R\$ 7.233,17  |

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).